



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 14/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO Nº018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Luiziana-PR, Joaquim Pepineli de Araujo, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e nos termos da Resolução Nº018/2023, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	<i>DIA 01/10/2024, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep 87.290-00, Luiziana-PR
LINK DO EDITAL:	https://luiziana.eloweb.net/portalttransparencia/4/licitacoes

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário planejado para sala da presidência, departamento jurídico e sala de reunião da Câmara Municipal de Luiziana-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- I. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- III. **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- IV. **ANEXO IV** – MINUTA CONTRATO;

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

V. ANEXO V – PROJETO ARQUITETÔNICO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Luiziana-PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. Recurso: 1005

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$34.950,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no Sítio Oficial da Câmara Municipal, Portal da Transparência e PNCP, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras@camaraluiziana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 14/2024**.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara Municipal de Luiziana-PR no setor de protocolo, localizado na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep 87.290-000, Luiziana-PR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 01/10/2024 às 17:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
 - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

fins lucrativos;

- Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, se for o caso;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Poder Legislativo.

Luiziana, 26 de setembro de 2024

JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2024

11. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário planejado para sala da presidência, departamento jurídico e sala de reunião da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme projetos e especificações presentes no termo de referência.

12. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 31.01-2-00-3/02 – Fabricação de móveis com predominância de madeira					
01	Aparador para hall de entrada (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	950,00	950,00
02	Banco de madeira – hall de entrada (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	1.000,00	1.000,00
03	Estante/mesa de escritório – sala	1	Unid.	10.800,00	10.800,00



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

	jurídico (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)				
04	Mesa de reunião/painel – sala de reuniões (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	11.800,00	11.800,00
05	Estante/bancada (painel em MDF e bancada) – sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	7.400,00	7.400,00
06	Painel em MDF acima do rodapé - sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	1.000,00	1.000,00
07	Mesa de escritório – sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	2.000,00	2.000,00
TOTAL (R\$)					34.950,00

Todas as especificações referentes a material e detalhamento do mobiliário devem seguir o que está definido no presente Termo de Referência e no projeto arquitetônico que faz parte do presente processo administrativo, não sendo aceitas propostas que não atendam aos requisitos



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

presentes em todos os documentos.

A presente contratação é caracterizada como aquisição de bens permanentes de natureza comum, pois o bem a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto na Resolução N°013/2023.

13. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição de mobiliário planejado para diversas salas da Câmara Municipal de Luiziana justifica-se pela necessidade de melhorar a funcionalidade, organização e estética dos espaços utilizados pelos vereadores, servidores e visitantes.

A aquisição de mobiliário planejado permitirá uma melhor utilização dos espaços, adaptando o ambiente às necessidades específicas de cada um dos cômodos onde serão devidamente instalados. Além disso, o mobiliário planejado permite melhores soluções para a organização de documentos, equipamentos e materiais de escritório, contribuindo para um ambiente mais limpo e organizado.

O mobiliário planejado é projetado para ter maior durabilidade e resistência ao desgaste, levando a uma maior economicidade no longo prazo, assim demonstrasse a vantagem em adquirir esse tipo de bem móvel.

14. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021 e no art. 3°, inciso II da Resolução n° 18/2023.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação não há necessidade de condições especiais de habilitação.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
 - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
 - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

17. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- IV. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- V. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
- VI. Garantir o acesso seguro e desimpedido ao locais de instalação do mobiliário planejado pela equipe da contratada.
- VII. Assegurar que todas as normas, regulamentos e procedimentos internos sejam seguidos durante a execução da mudança, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas.
- VIII. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

facilitar a execução dos trabalhos de instalação do mobiliário.

- IX. Disponibilizar todos os documentos referentes ao projeto do mobiliário, com suas especificações e detalhamentos.
- X. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação do mobiliário e no mobiliário em si que compõem os itens deste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- XI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XII. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- XIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XIV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XV. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- III. Fornecer garantia dos serviços prestados de instalação do mobiliário de no mínimo 90 (noventa) dias e/ou conforme previsões constantes na legislação pertinente.
- IV. Fornecer garantia dos mobiliários planejados conforme previsões constantes na legislação pertinente.
- V. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- VI. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- VII. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- VIII. A contratada é responsável por qualquer dano causado ao patrimônio público durante a execução do objeto.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- IX. Realizar a fabricação dos móveis planejados e a sua devida instalação dentro do prazo acordado, garantindo a conclusão dos trabalhos dentro dos prazos estabelecidos.
- X. Realizar todos os procedimentos necessários para a fabricação e instalação dos móveis planejados de acordo com as especificações técnicas e disposições demonstradas nos projetos arquitetônicos, garantindo a qualidade e segurança na execução do objeto.
- XI. Utilizar equipamentos apropriados para a instalação dos móveis.
- XII. Seguir rigorosamente todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços, visando prevenir acidentes e garantir a integridade física dos trabalhadores e das instalações.
- XIII. Realizar a entrega e instalação dos móveis na sede deste Poder Legislativo, a Contratante não se responsabiliza por danos causados aos itens que compõem o presente Termo de Referência durante o seu transporte.
- XIV. Fornecer toda a documentação técnica e garantias relacionadas aos itens fornecidos.
- XV. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XVI. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- XVII. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- XVIII. Realizar a execução do objeto do presente Termo de Referência somente após ter recebido a requisição para o respectivo período.
- XIX. Executar todos os itens que compõem o objeto de contratação do presente Termo de Referência no local e nas condições estabelecidas contratualmente, de acordo com sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.
- XX. Responsabilizar-se por eventuais danificações, riscos e avarias aos itens que estiverem sob sua responsabilidade, durante a execução do objeto.
- XXI. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- XXII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- XXIII. Manter contatos sempre por escrito com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- XXIV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXV. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- XXVI. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e instalação do objeto que compõem o presente Termo de Referência deverá ser realizada na sede deste Poder Legislativo, em data e período estabelecido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2º e incisos da Resolução 14/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133/21.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual ou após a nota de entrega/ordem de execução, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Para a pesquisa de preços foi realizada solicitação de cotação junto aos fornecedores abaixo descritos:

- CRIATIVA MÓVEIS PLANEJADOS:
 - CNPJ: 34.669.040/0001-42
 - Telefone: (44) 99919-6879
 - E-mail: criativamoveisluiziana@gmail.com
- UNICA PLANEJADOS:
 - CNPJ:
 - Telefone: (44) 99108-0407
 - E-mail: lauragrasso@hotmail.com
- DELL ART MÓVEIS PLANEJADOS:
 - CNPJ:
 - Telefone: (44) 99996-1680
 - E-mail: dellart@outlook.com
- MÓVEIS JC:
 - CNPJ:
 - Telefone: (48) 99622-8551
 - E-mail: josmardss42@hotmail.com

A pesquisa de preços foi conduzida com esses fornecedores após levantamento de potenciais prestadores de serviços em ferramenta de buscas na internet, por indicações da responsável pelo projeto do mobiliário e empresas que já prestaram serviços anteriormente a este Poder Legislativo Municipal.

Foi realizado contato telefônico via aplicativo de mensagens instantâneas e encaminhado por e-mail aos potenciais fornecedores solicitação formal de cotação de preços, indicando prazo para envio, especificações e demais informações necessárias para a formulação de orçamento. Após decorrido o prazo para envio, somente duas das empresas contatadas entregaram orçamento para o objeto de contratação, sendo assim, conforme o disposto na Resolução nº 12/2023, Art. 5º, §3º, inciso II, se dá continuidade na pesquisa de preços com as propostas obtidas.

As comunicações realizadas com os potenciais fornecedores encontram-se anexas ao processo administrativo que faz parte o presente Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Devido a especificidade do objeto da contratação não foi possível localizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) contratações similares aos itens que compõem o objeto do presente Termo de Referência.

No detalhamento dos orçamentos obtidos uma das empresas especificou que não realiza a parte de iluminação dos móveis que está previsto no projeto arquitetônico, quanto a outra empresa ao entregar a sua cotação presencialmente informou que realiza essa especificação de iluminação e que a mesma se encontra inclusa na cotação entregue.

Após, a avaliação dos valores fornecidos por esses fornecedores na pesquisa de preços e com base no princípio da economicidade, decidiu-se por utilizar o valor apresentado por esta empresa como referência para a devida realização do processo de aquisição, sendo o valor global máximo de R\$34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para a contratação.

Fundamento legal: Resolução N°12/2023

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das notas fiscais referentes a cada autorização de execução da prestação de serviços e após a apresentação da respectiva documentação de habilitação, devidamente atestada pelo setor competente.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

F. Recurso: 1005

24. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____/____/2024

Aprovado em: ____/____/2024

ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

Agente de Contratação

JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 14/2024

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	Aparador para hall de entrada (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	Unid.	1			
2	Banco de madeira – hall de entrada (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	Unid.	1			
3	Estante/mesa de escritório – sala jurídico (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	Unid.	1			
4	Mesa de reunião/painel – sala de reuniões (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	Unid.	1			
5	Estante/bancada (painel em mdf e bancada) – sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	Unid.	1			



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

6	Painel em mdf acima do rodapé - sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	Unid.	1			
7	Mesa de escritório – sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	Unid.	1			
VALOR TOTAL R\$						R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ N°:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Local, _____ de _____ de 2024

Nome completo: _____

(RG: _____ / CPF: _____)

Representante Legal



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 14/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo: _____

Representante Legal

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.888.712/0001-28, com sede na Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, nesta cidade, neste ato representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA, Sr. **Sr. JOAQUIM PEPINELI DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador de CPF n. 477.891.589/53, residente na Rua Professora Nilza Macena Bezerra, n.º 224, cep. 87290-000, cidade de Luiziana/Pr, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**;

2. de outro lado, a empresa, inscrito no CNPJ sob nº, com sede a Rua, nº centro, **Cidade:** - PR **CEP:**, neste ato representada pelo Sr., (qualificar) doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Processo Administrativo Licitatório nº/2024, Dispensa nº/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA SALA DA PRESIDÊNCIA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**, e ainda conforme informações constantes na Dispensa nº/2024 e nos seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Parágrafo único: A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da contratante perante a contratada e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$
(por extenso), discriminado da seguinte forma:

§ 1º: Os preços permanecerão fixos até a entrega total dos serviços constantes deste contrato e/ou seus anexos ou cronograma de entrega;

§ 2º: Quaisquer custos ou despesas já estão embutidos nos preços dos materiais apresentados, inclusive as despesas de transporte em geral, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos de qualquer natureza, seja federal, estadual e/ou municipal e, ainda, as despesas direta ou indiretamente incidirem na entrega total dos produtos, objeto do presente contrato;

§ 3º: O valor do contrato será fixo e irrevogável, ressalvadas disposições da Lei nº 14.133/2021;



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

§ 4º: A efetivação do pagamento fica condicionada à apresentação pela contratada, dos documentos de habilitação;

§ 5º: O pagamento do presente contrato será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, de cada entrega e/ou prestação de serviços realizados, respeitando-se o valor máximo da contratação.

§ 6º: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 7º: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Luiziana, durante o horário de expediente.

§ 8º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com o avençado;
- b) Existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) Não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

I - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

§ 9º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, para fins de registro na liquidação da despesa;



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

§ 10º: Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar atualização da regularidade fiscal da empresa (certidões), sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

§ 11º: O pagamento será efetuado unicamente por meio eletrônico ofertado pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR.

§ 12º: Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

§ 13º: A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

§ 14º: A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO, VIGÊNCIA E DA ENTREGA.

O prazo para o fornecimento do objeto será IMEDIATO, a contar da data de recebimento da nota de empenho no local de realização do serviço.

A prestação do serviço será executada conforme discriminado abaixo:

- I. A prestação do objeto que se contrata deverá ser realizada na sede deste Poder Legislativo, situada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22, Centro, Cep. 87.290-000, Luiziana-PR.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- II. A prestação do serviço solicitado deverá ser efetuada junto ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Luiziana, localizada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº22, Centro, Luiziana-PR, no prazo máximo de até 2 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega. Se o prazo final cair em final de semana ou feriado, será considerado o primeiro dia útil anterior, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 15:00hs, conforme solicitação da Câmara.
- III. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- IV. Os serviços serão aceitos provisoriamente até a verificação da qualidade e conferência e seu recebimento definitivo será feito em até 2 (dois) dias após verificação provisória.
- V. Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara.
- VI. Os serviços solicitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

VII. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

§ 1º: O prazo de vigência contratual do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

§ 2º: O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, após prévia cotação do valor de mercado, mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, conforme o Art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º: As prestações de serviços serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência do CONTRATANTE, e deverão ser cumpridas, pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade ou cronograma fornecido pelo PODER LEGISLATIVO.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

F. Recurso: 1005

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Obrigações da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- XVI. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- XVII. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- XVIII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- XIX. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- XX. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
- XXI. Garantir o acesso seguro e desimpedido ao locais de instalação do mobiliário planejado pela equipe da contratada.
- XXII. Assegurar que todas as normas, regulamentos e procedimentos internos sejam seguidos durante a execução da mudança, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- XXIII. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução dos trabalhos de instalação do mobiliário.
- XXIV. Disponibilizar todos os documentos referentes ao projeto do mobiliário, com suas especificações e detalhamentos.
- XXV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação do mobiliário e no mobiliário em si que compõem os itens deste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- XXVI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XXVII. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- XXVIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XXIX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XXX. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

§ 2º Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada:

- XXVII. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- XXVIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XXIX. Fornecer garantia dos serviços prestados de instalação do mobiliário de no mínimo 90 (noventa) dias e/ou conforme previsões constantes na legislação pertinente.
- XXX. Fornecer garantia dos mobiliários planejados conforme previsões constantes na legislação pertinente.
- XXXI. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- XXXII. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- XXXIII. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- XXXIV. A contratada é responsável por qualquer dano causado ao patrimônio público durante a execução do objeto.
- XXXV. Realizar a fabricação dos móveis planejados e a sua devida instalação dentro do prazo acordado, garantindo a conclusão dos trabalhos dentro dos prazos estabelecidos.
- XXXVI. Realizar todos os procedimentos necessários para a fabricação e instalação dos móveis planejados de acordo com as especificações técnicas e disposições demonstradas nos projetos arquitetônicos, garantindo a qualidade e segurança na execução do objeto.
- XXXVII. Utilizar equipamentos apropriados para a instalação dos móveis.
- XXXVIII. Seguir rigorosamente todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços, visando prevenir acidentes e garantir a integridade física dos trabalhadores e das instalações.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

XXXIX. Realizar a entrega e instalação dos móveis na sede deste Poder Legislativo, a Contratante não se responsabiliza por danos causados aos itens que compõem o presente Termo de Referência durante o seu transporte.

XL. Fornecer toda a documentação técnica e garantias relacionadas aos itens fornecidos.

XLI. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

XLII. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

XLIII. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

XLIV. Realizar a execução do objeto do presente Termo de Referência somente após ter recebido a requisição para o respectivo período.

XLV. Executar todos os itens que compõem o objeto de contratação do presente Termo de Referência no local e nas condições estabelecidas contratualmente, de acordo com sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

XLVI. Responsabilizar-se por eventuais danificações, riscos e avarias aos itens que estiverem sob sua responsabilidade, durante a execução do objeto.

XLVII. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.

XLVIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

XLIX. Manter contatos sempre por escrito com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

L. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

LI. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

LII. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES:

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

§ 1º: A penalidade prevista nesta cláusula será aplicada sem prejuízo das combinações estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021 em seu art. 156 e 10.520/02.

§ 2º: O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 14.133/2021 e 10.520/02, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 1º: O fornecimento do objeto do presente Contrato, não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pelas Leis nº 14.133/2021 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem às partes de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Câmara Municipal de Luiziana – Paraná.

Luiziana, de de 2024.

JOAQUIM PEPINELI DE ARAÚJO

.....

CPF – 477.891.589/53

.....

Presidente da Câmara

CNPJ sob nº

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

TESTEMUNHAS:

—

Carlos Adiel Oliveira Dinis

CPF – 695.624.079-34

—

Débora Cansi

CPF – 017.990.929-09



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

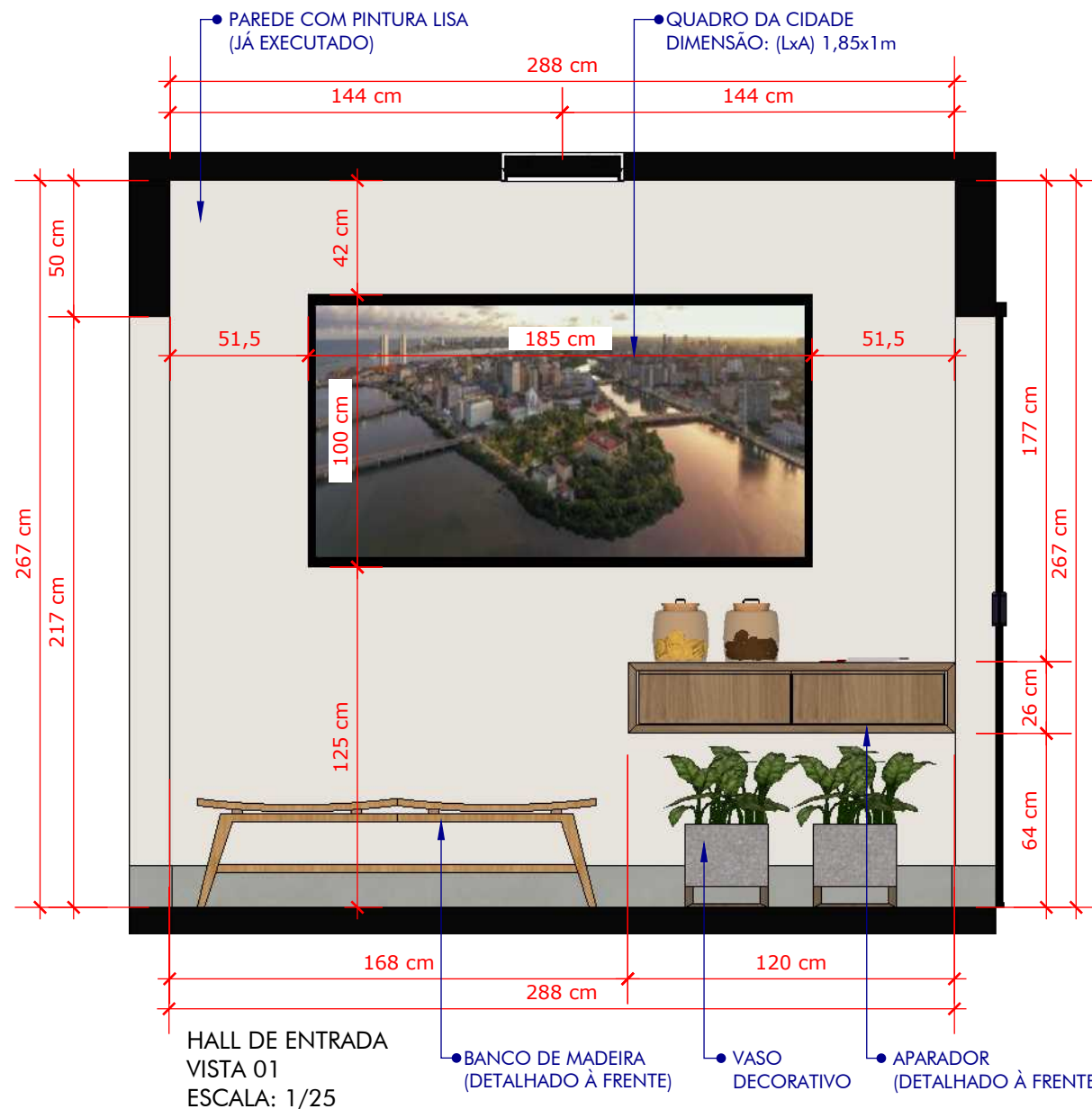
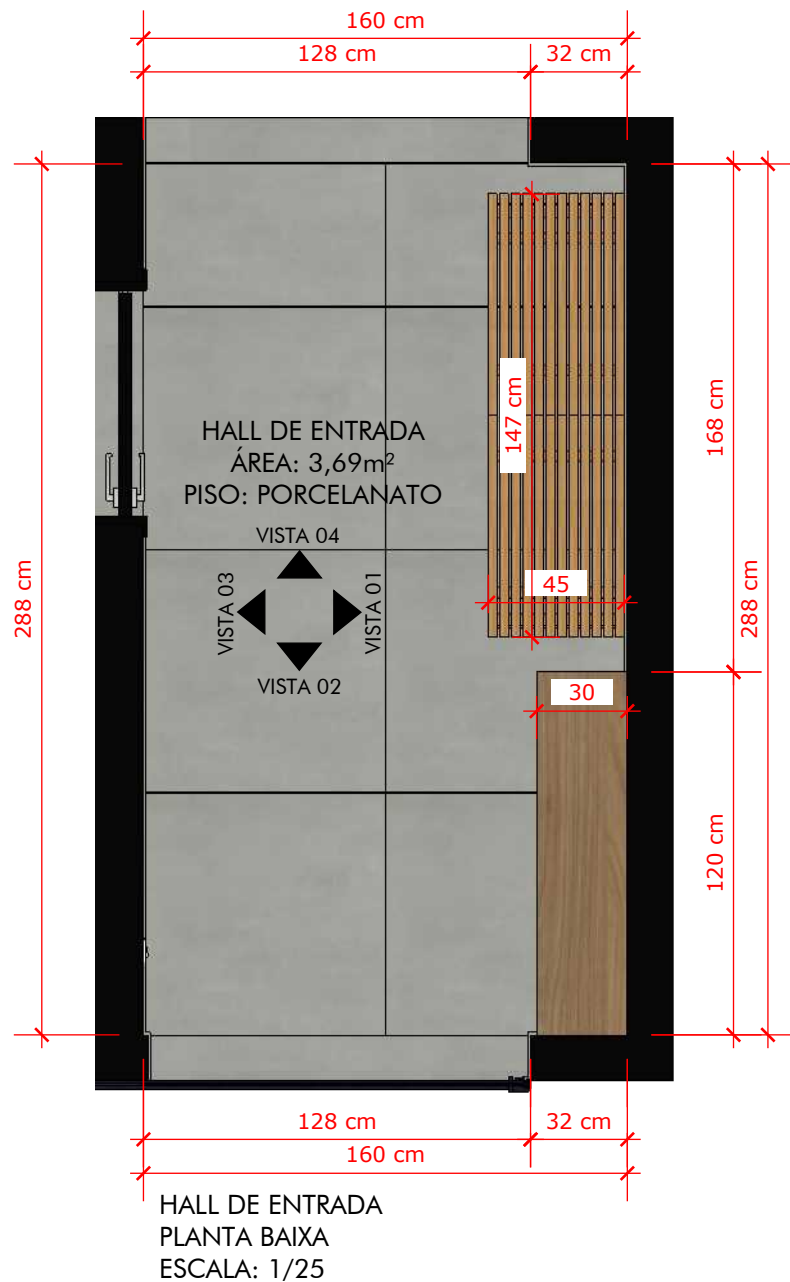
ANEXO V

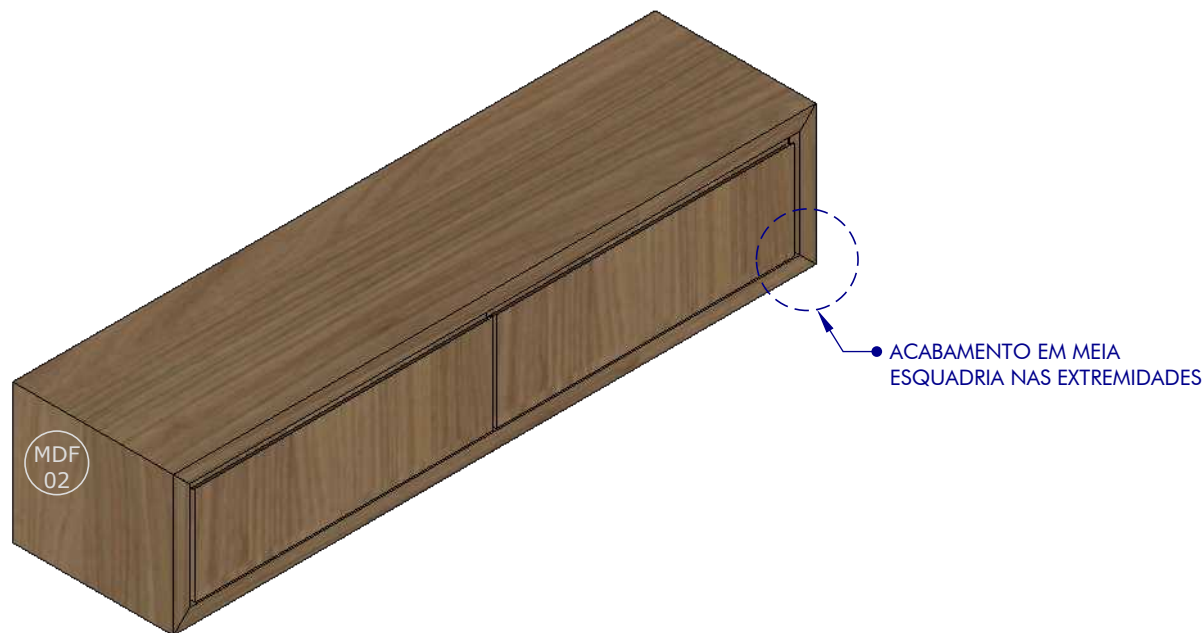
PROJETO ARQUITETÔNICO

**PROJETO CÂMARA
MUNICIPAL DE LUIZIANA
DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO**

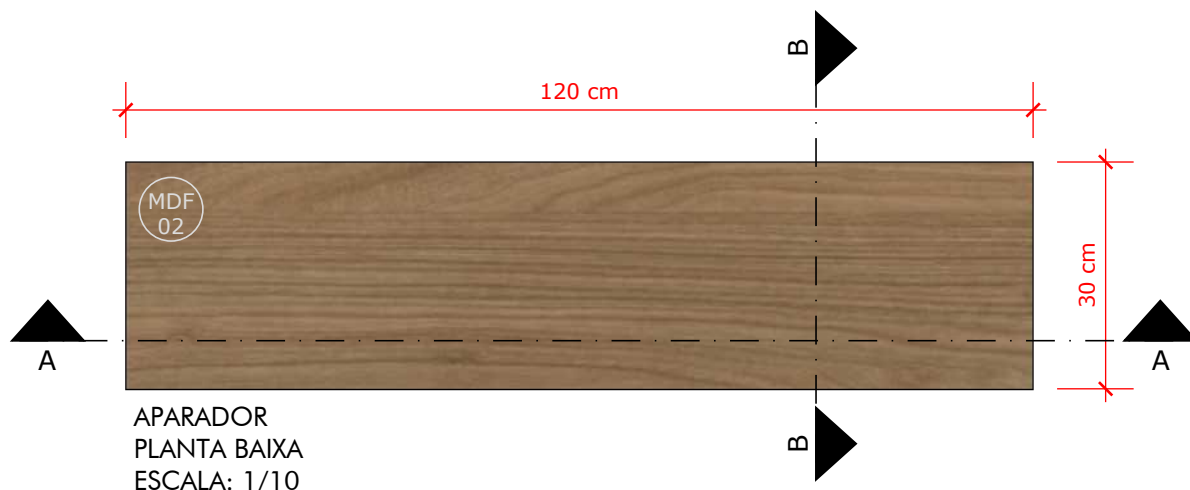
HALL DE ENTRADA







APARADOR
PERSPECTIVA
SEM ESCALA

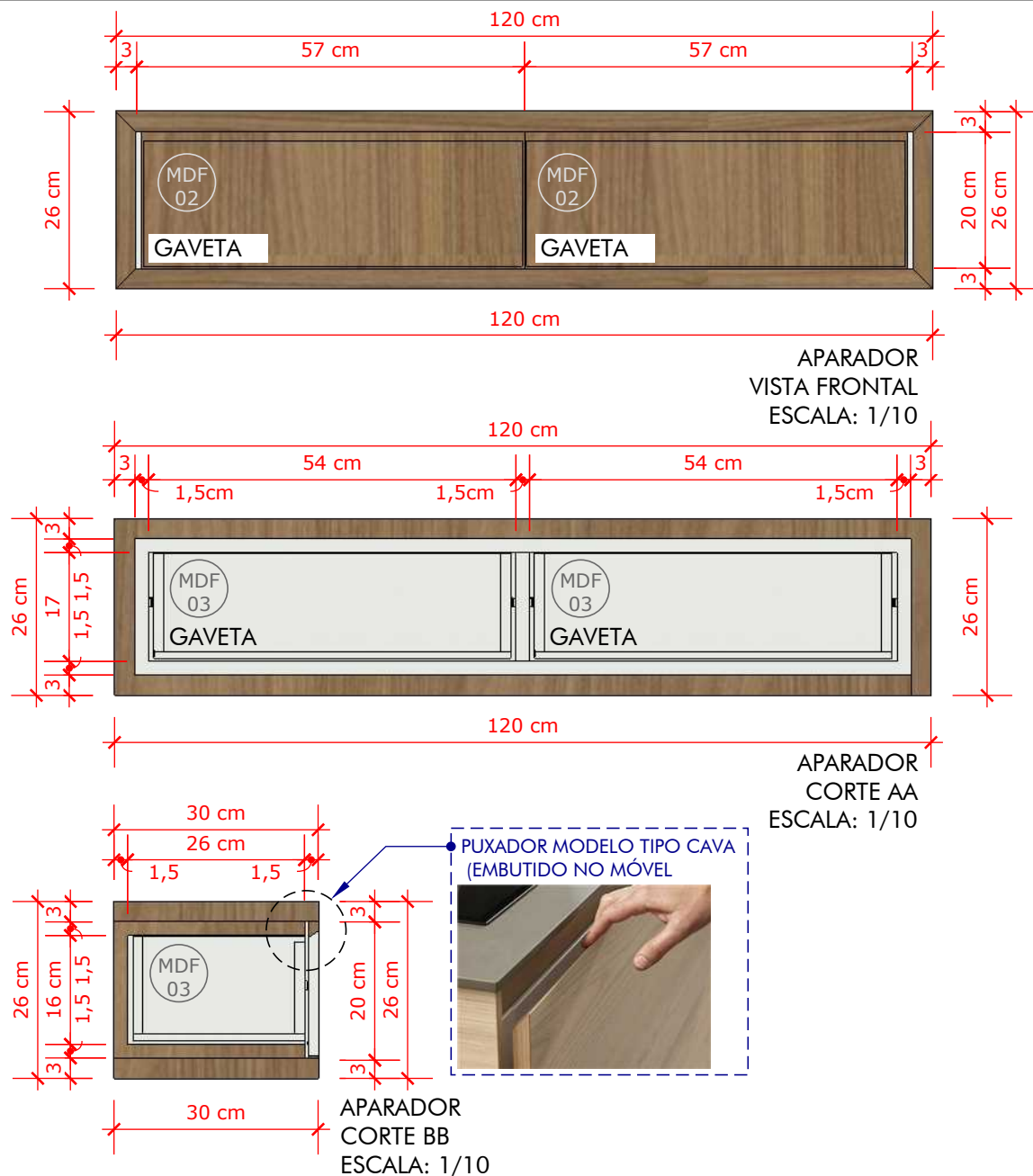


APARADOR
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/10

ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;
- MDF EXTERNO GRAFITE (GUARARAPES) E SAVANA (GUARARAPES) E PRATELEIRAS INTERNAS BRANCO (ARAUCO OU GUARARAPES) COM ESPESSURA DE 15mm;
- MDF INTERNO FUNDO DE MÓVEL COM ESPESSURA DE 6mm;
- OBSERVAR ACABAMENTOS DE MDF A SER ENGROSSADO;
- PARTE INTERNA DOS MÓVEIS NA COR BRANCA E EXTERNA SEGUIR INDICAÇÃO DE CORES NO DETALHAMENTO;
- MODELO DE CORREDIÇA PARA GAVETAS: CORREDIÇA TELESCÓPICA - MARCA HD/OPENFIELD OU SIMILAR;

- MDF 01** MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02** MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03** MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm



ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVE FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

MDF 01	MDF LISO SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
MDF 02	MDF AMADEIRADO SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
MDF 03	MDF INTERNO SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm

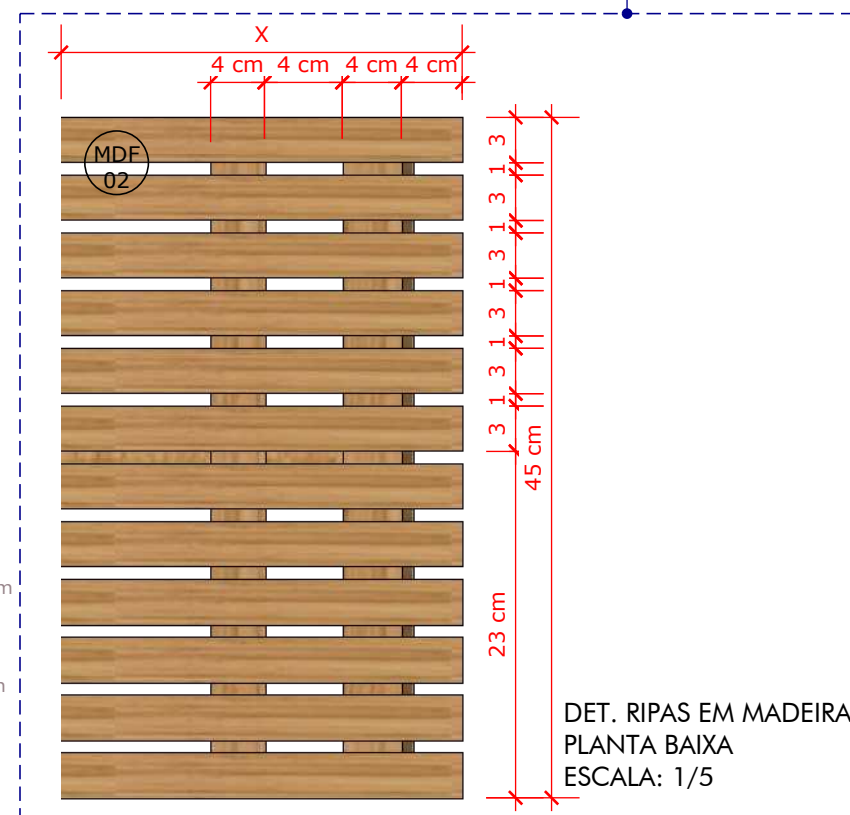
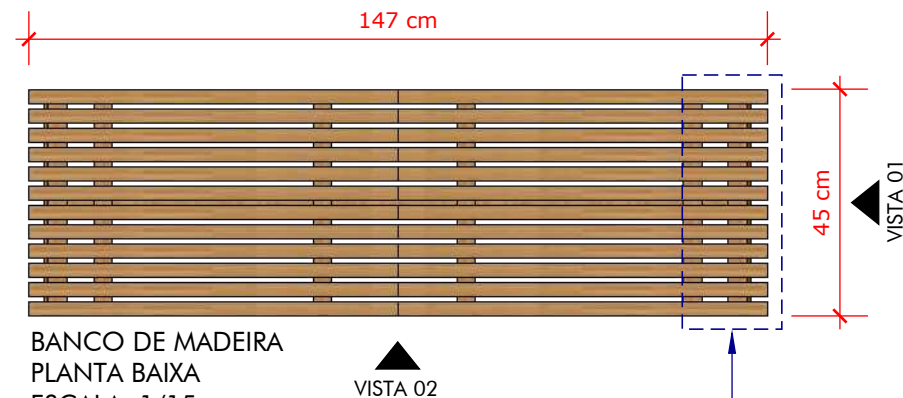


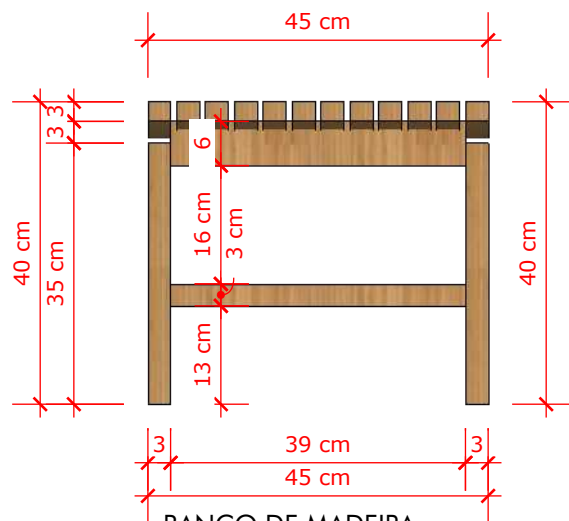
BANCO DE MADEIRA
PERSPECTIVA
SEM ESCALA

ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

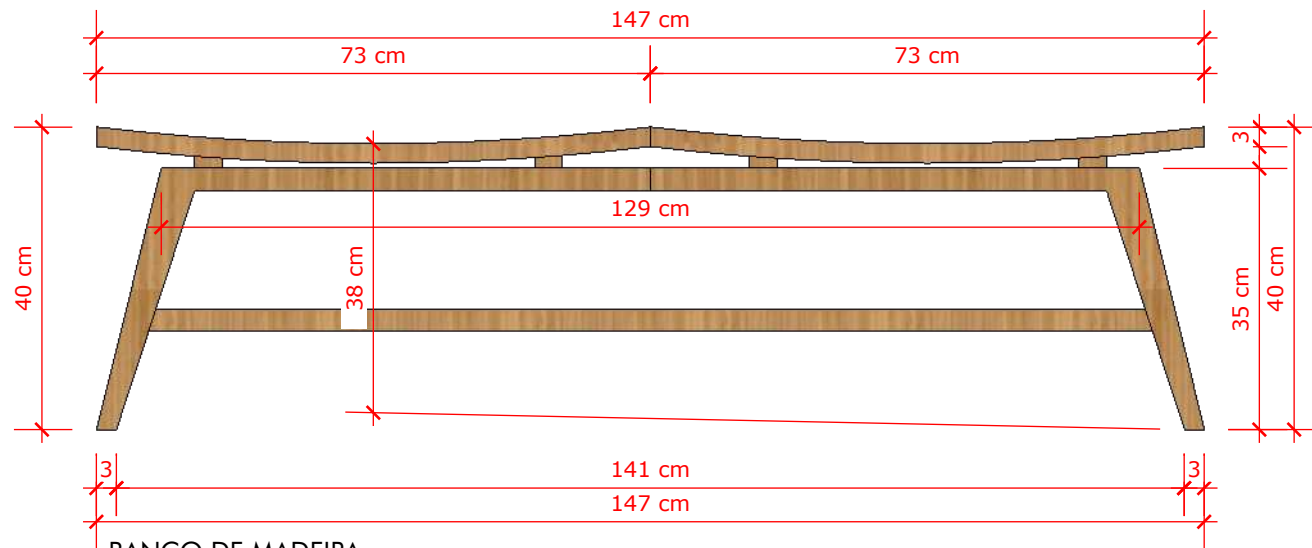
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

- MDF 01** MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02** MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03** MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm





BANCO DE MADEIRA
VISTA 01
ESCALA: 1/10



BANCO DE MADEIRA
VISTA 02
ESCALA: 1/10

ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

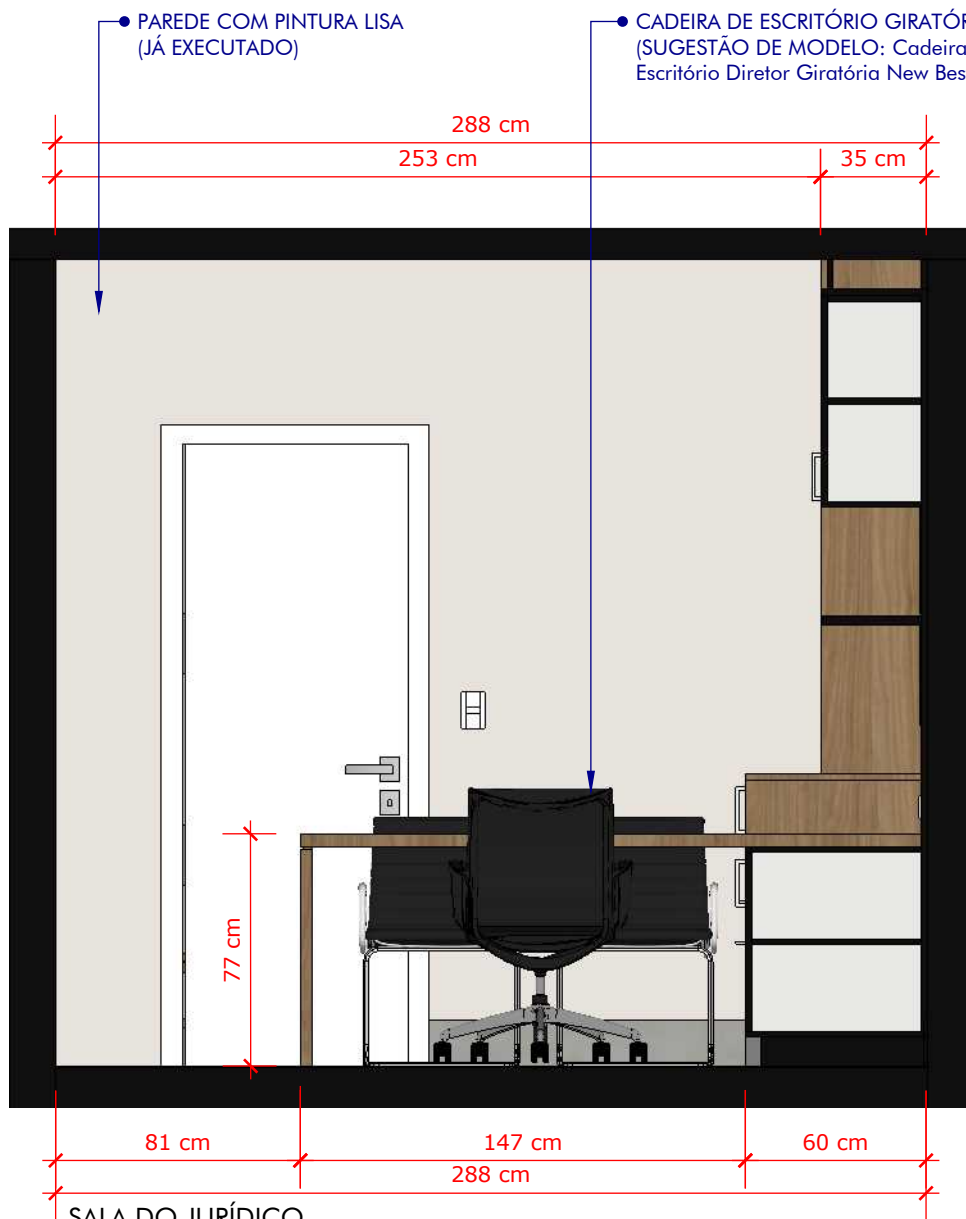
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

SALA DO JURÍDICO

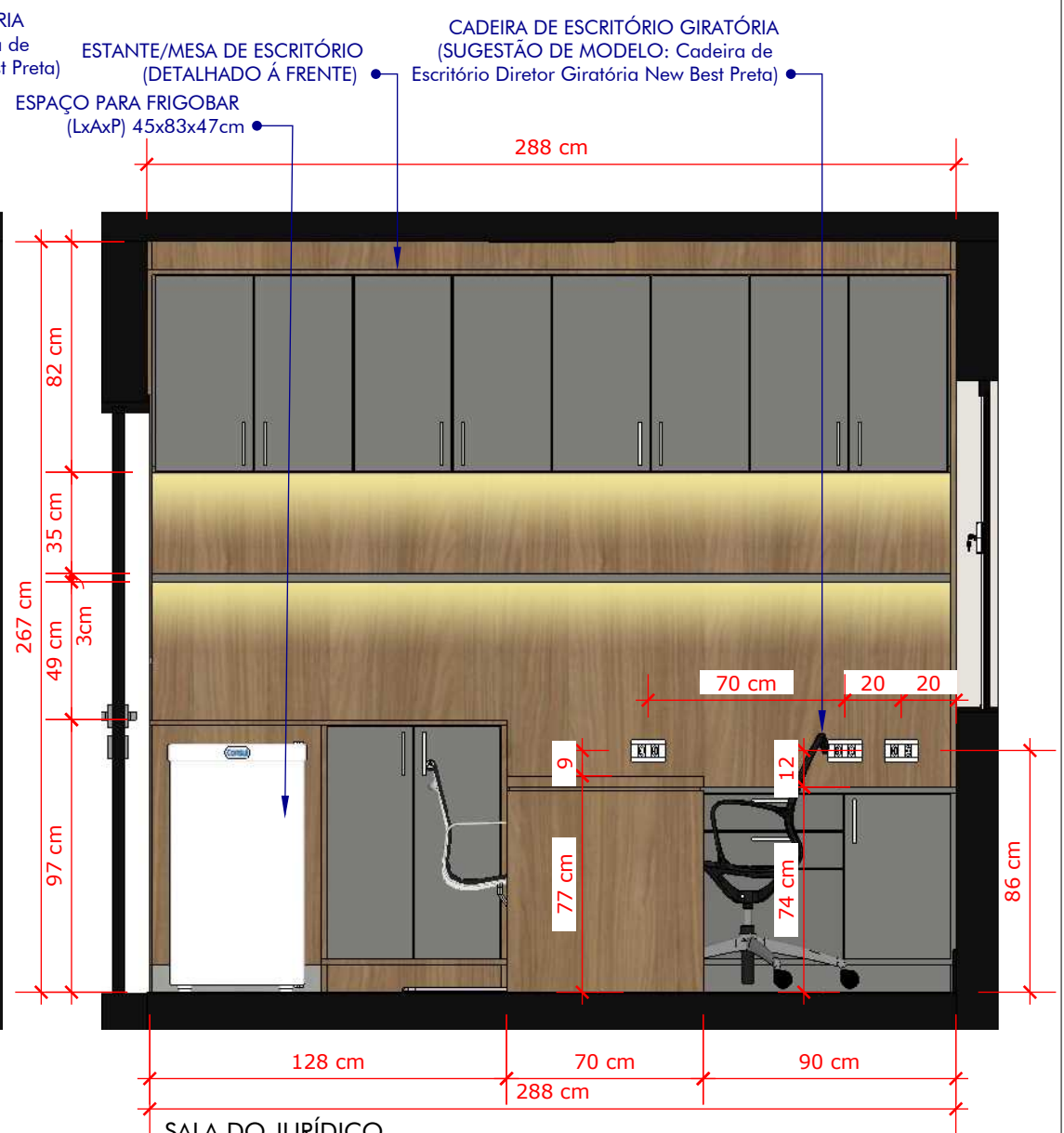


SALA DO JURÍDICO

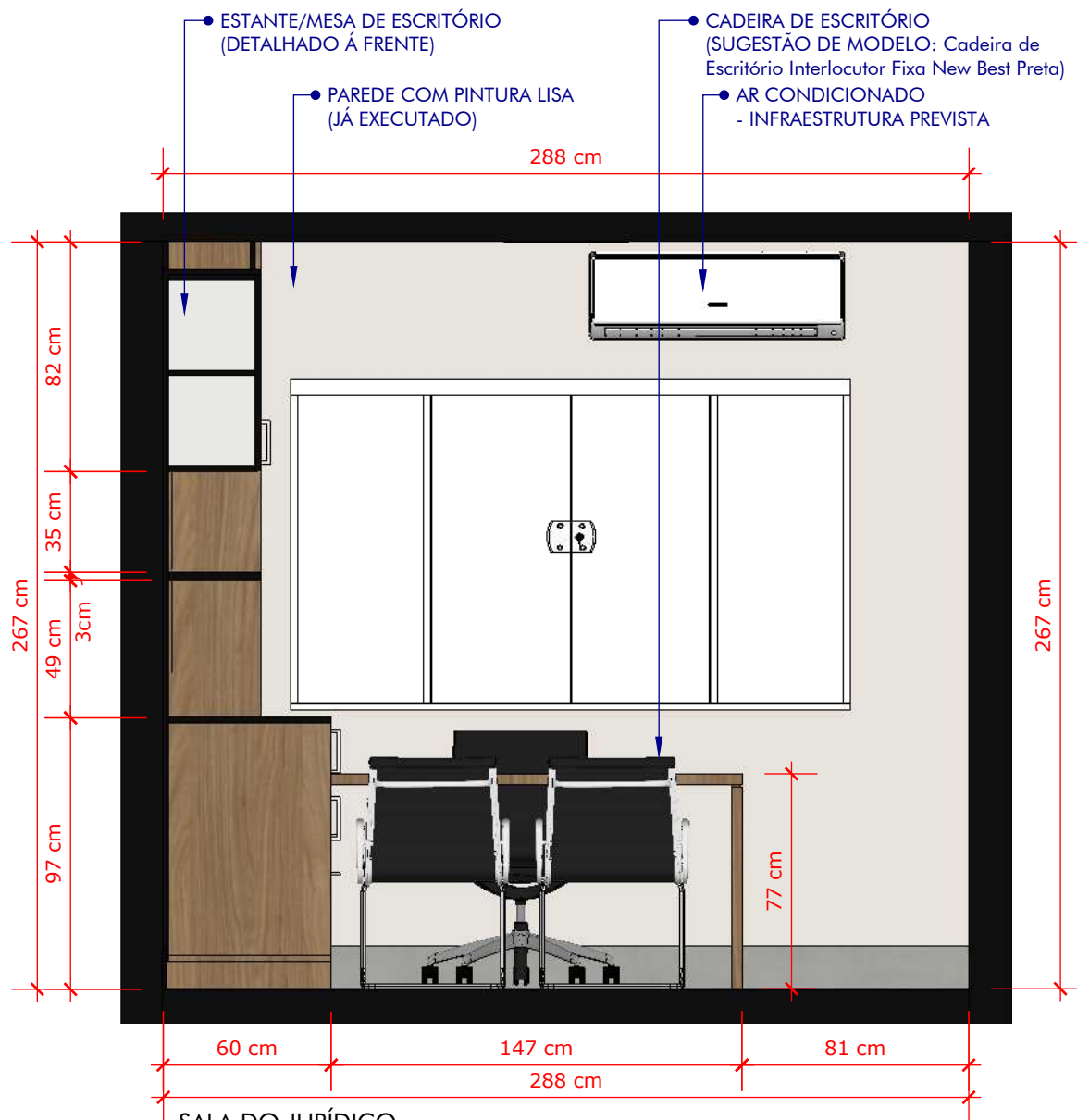




SALA DO JURÍDICO
VISTA 01
ESCALA: 1/25



SALA DO JURÍDICO
VISTA 02
ESCALA: 1/25



SALA DO JURÍDICO
VISTA 03
ESCALA: 1/25



MESA DE ATENDIMENTO
PERSPECTIVA
SEM ESCALA

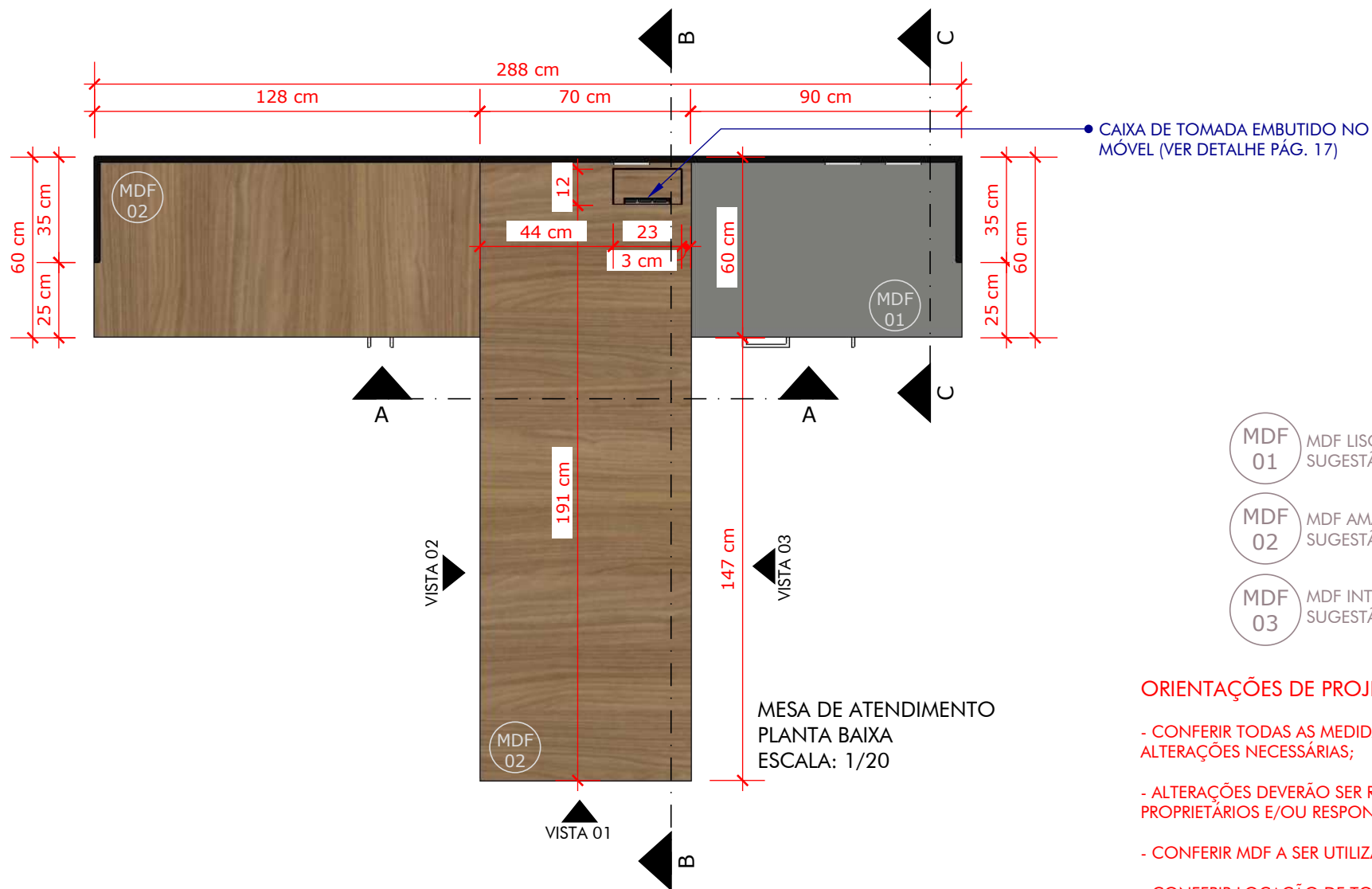
MDF 01 MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm

MDF 02 MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm

MDF 03 MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU
GUARARAPES-Esp.6 mm

ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

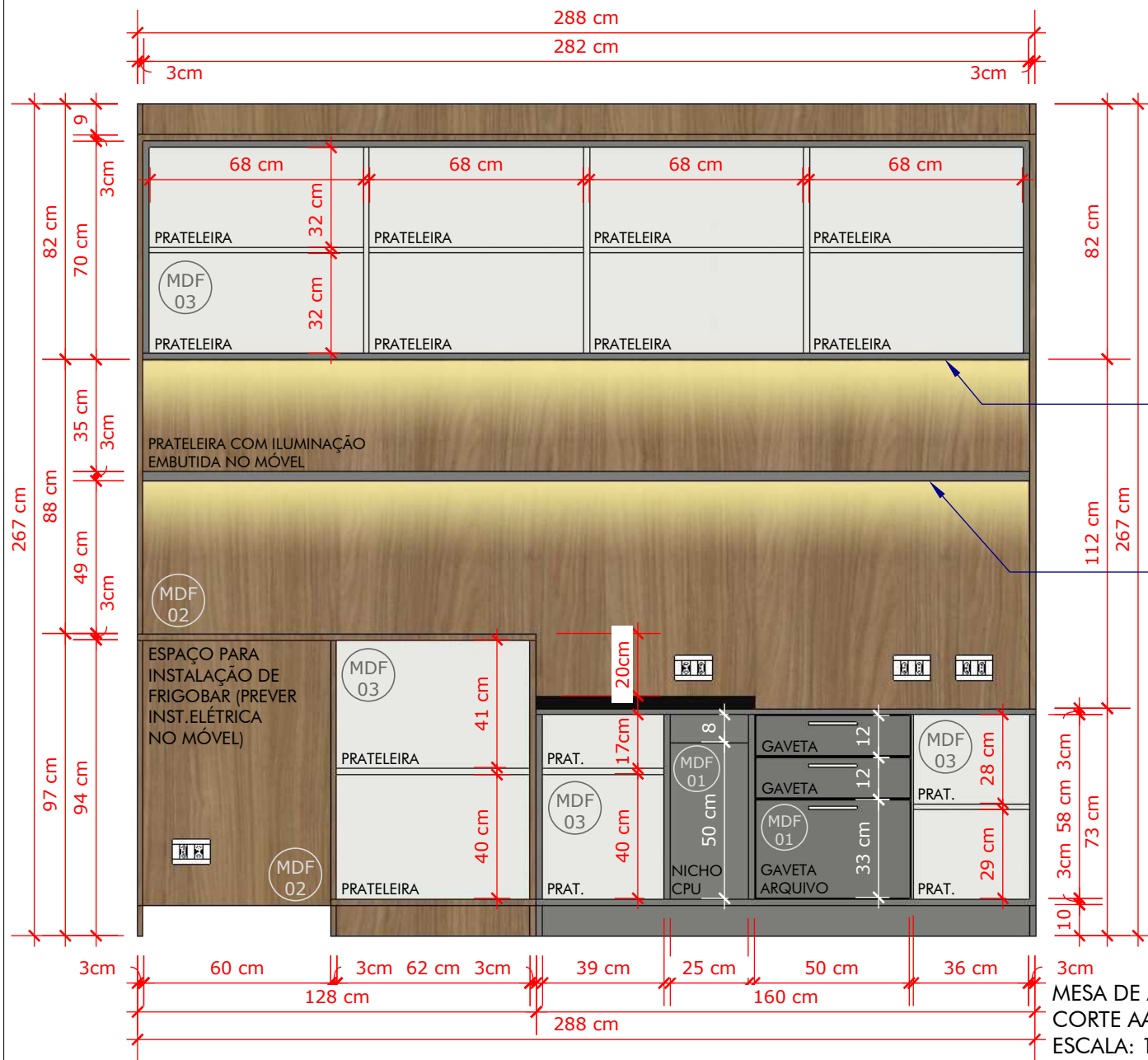
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;
- MDF EXTERNO GRAFITE (GUARARAPES) E SAVANA (GUARARAPES) E PRATELEIRAS INTERNAS BRANCO (ARAUCO OU GUARARAPES) COM ESPESSURA DE 15mm;
- MDF INTERNO FUNDO DE MÓVEL COM ESPESSURA DE 6mm;
- OBSERVAR ACABAMENTOS DE MDF A SER ENGROSSADO;
- PARTE INTERNA DOS MÓVEIS NA COR BRANCA E EXTERNA SEGUIR INDICAÇÃO DE CORES NO DETALHAMENTO;
- MODELO DE CORREDIÇA PARA GAVETAS: CORREDIÇA TELESCÓPICA - MARCA HD/OPENFIELD OU SIMILAR;
- MODELO DE DOBRADIÇA DE PORTAS DE GIRO COM AMORTECIMENTO - MARCA HD/GMAD OU SIMILAR;
- MODELO DE PUXADOR: MARCA ITALY LINE OU SIMILAR
OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO DE MODELOS DA MARCA ITALY LINE QUE PODEM SER UTILIZADOS
 - MODELO IL2243 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
 - MODELO IL1726 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
 - MODELO IL078 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
- SAPATINHA NIVELADORA PARA PROTEÇÃO DO MÓVEL (PREVER INSTALAÇÃO);
- MÓDULO DE TOMADAS PARA MÓVEL:
 - 3 MÓDULOS DE TOMADA SIMPLES PARA MÓVEL 20A PARA CAIXA DE TOMADA
 - 4 KIT DE TOMADA DUPLA 20A PARA O PAINEL EM MDF (MÓDULOS + ESPELHO)
- EXECUÇÃO DO PAINEL PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS, SOLTAR O MÓVEL 3cm EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO DA PAREDE;
- PREVER FRISO PARA INSTALAÇÃO DO LED ONDE HOUVER INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO DETALHAMENTO - LED NA COR BRANCO QUENTE;



- MDF 01 MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02 MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03 MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU
GUARARAPES-Esp.6 mm

ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;



ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;

- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;

- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;

- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);

- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

• - PREVER ENGROSSO DE 3cm PARA EXECUÇÃO DO FRISO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED EMBUTIDA NO MÓVEL (LED NA COR BRANCO QUENTE)

• PRATELEIRA SUSPensa DECORATIVA
- PREVER ENGROSSO DE 3cm PARA EXECUÇÃO DO FRISO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED EMBUTIDA NO MÓVEL (LED NA COR BRANCO QUENTE)
- ESTRUTURA/SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DA PRATELEIRA DEVE FICAR OCULTO (EMBUTIDO) - ALINHAR EXECUÇÃO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO

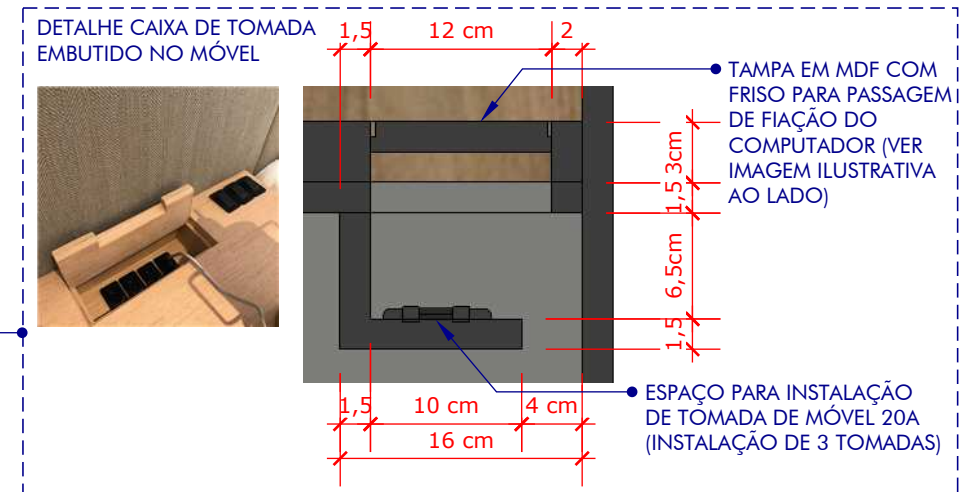
MDF 01 MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm

MDF 02 MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm

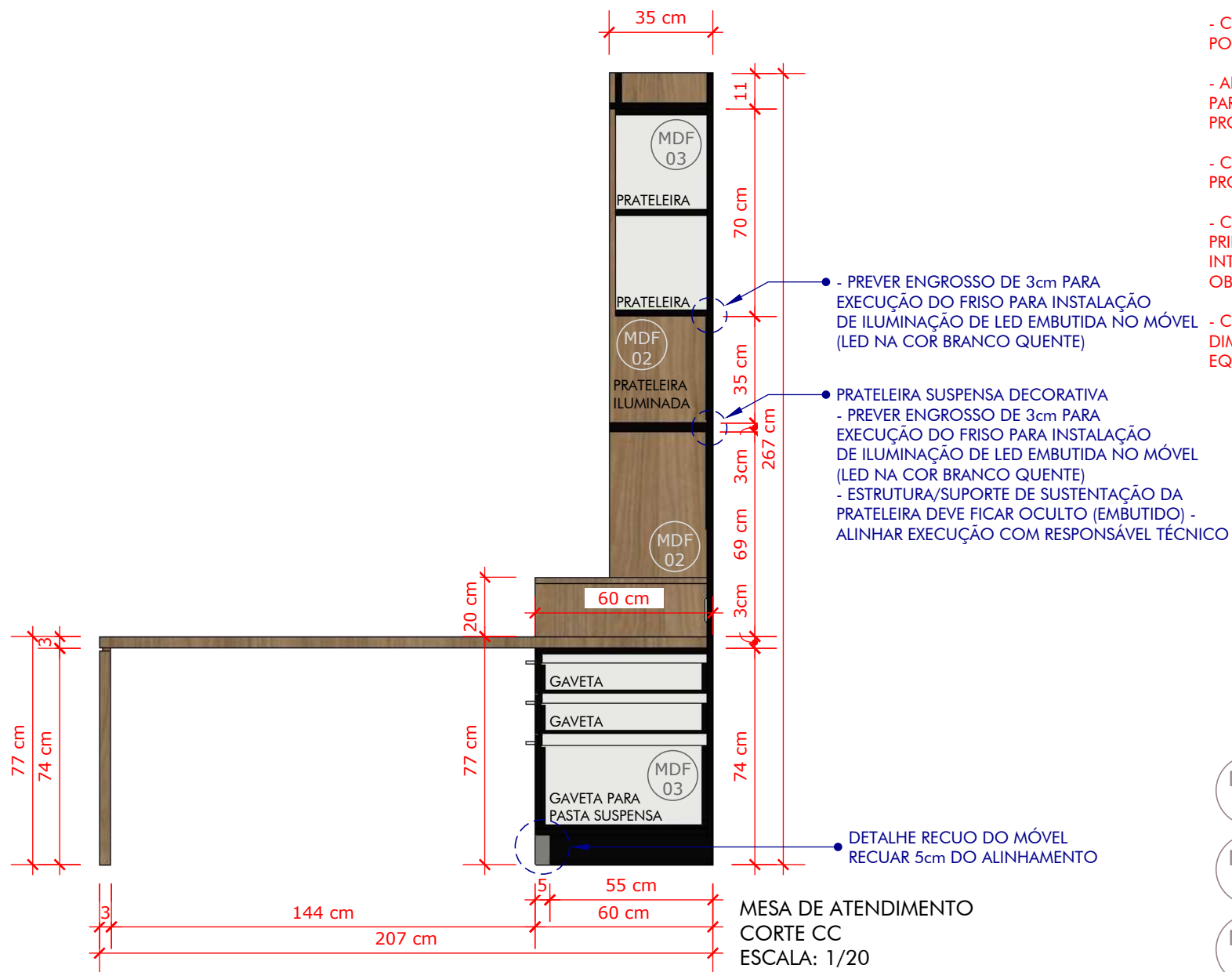
MDF 03 MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU
GUARARAPES-Esp.6 mm

MESA DE ATENDIMENTO
CORTE AA - INTERNO
ESCALA: 1/20

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;



- MDF 01** MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02** MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03** MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU
GUARARAPES-Esp.6 mm



ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

- MDF 01: MDF LISO SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02: MDF AMADEIRADO SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03: MDF INTERNO SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm

SALA DE REUNIÃO

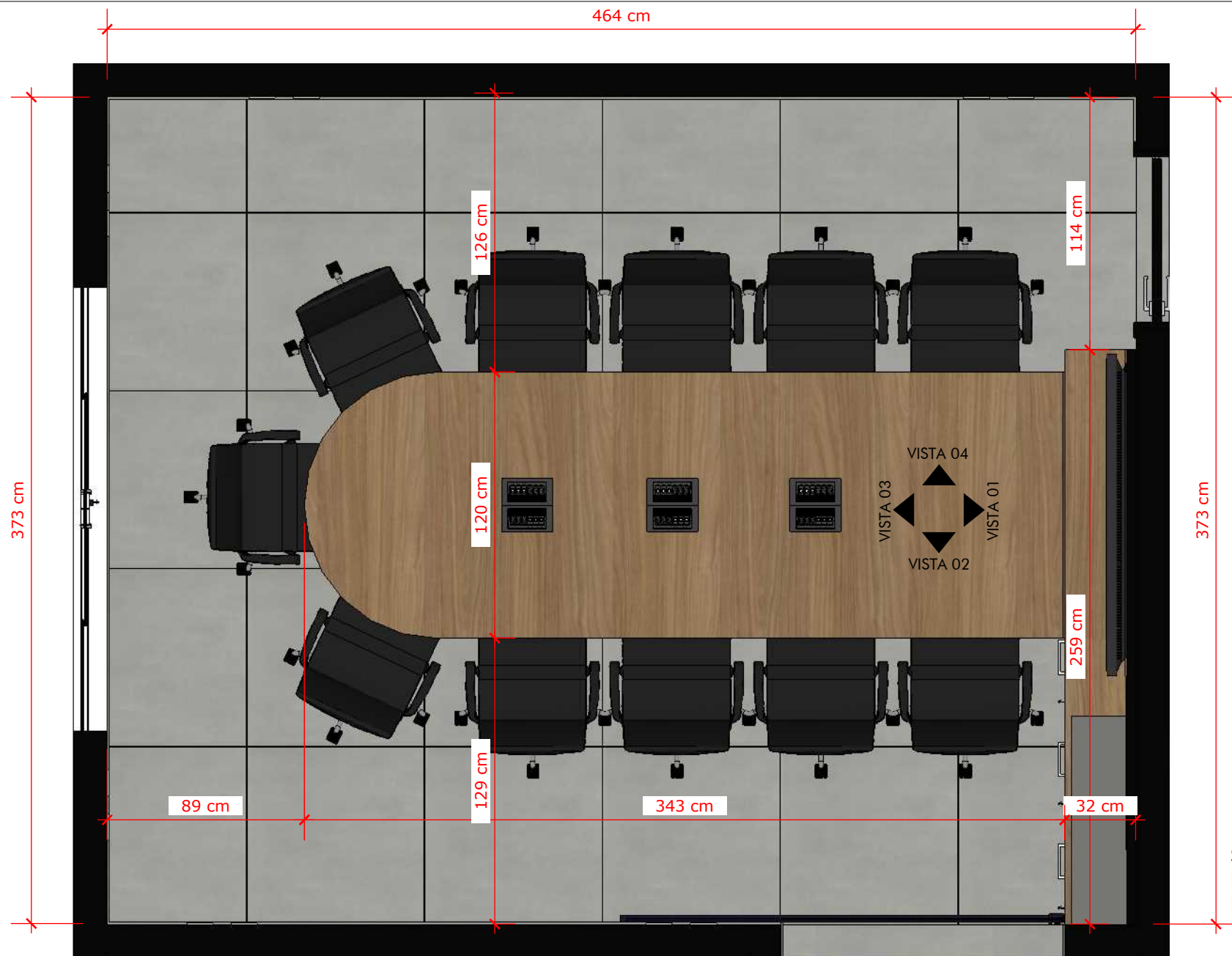


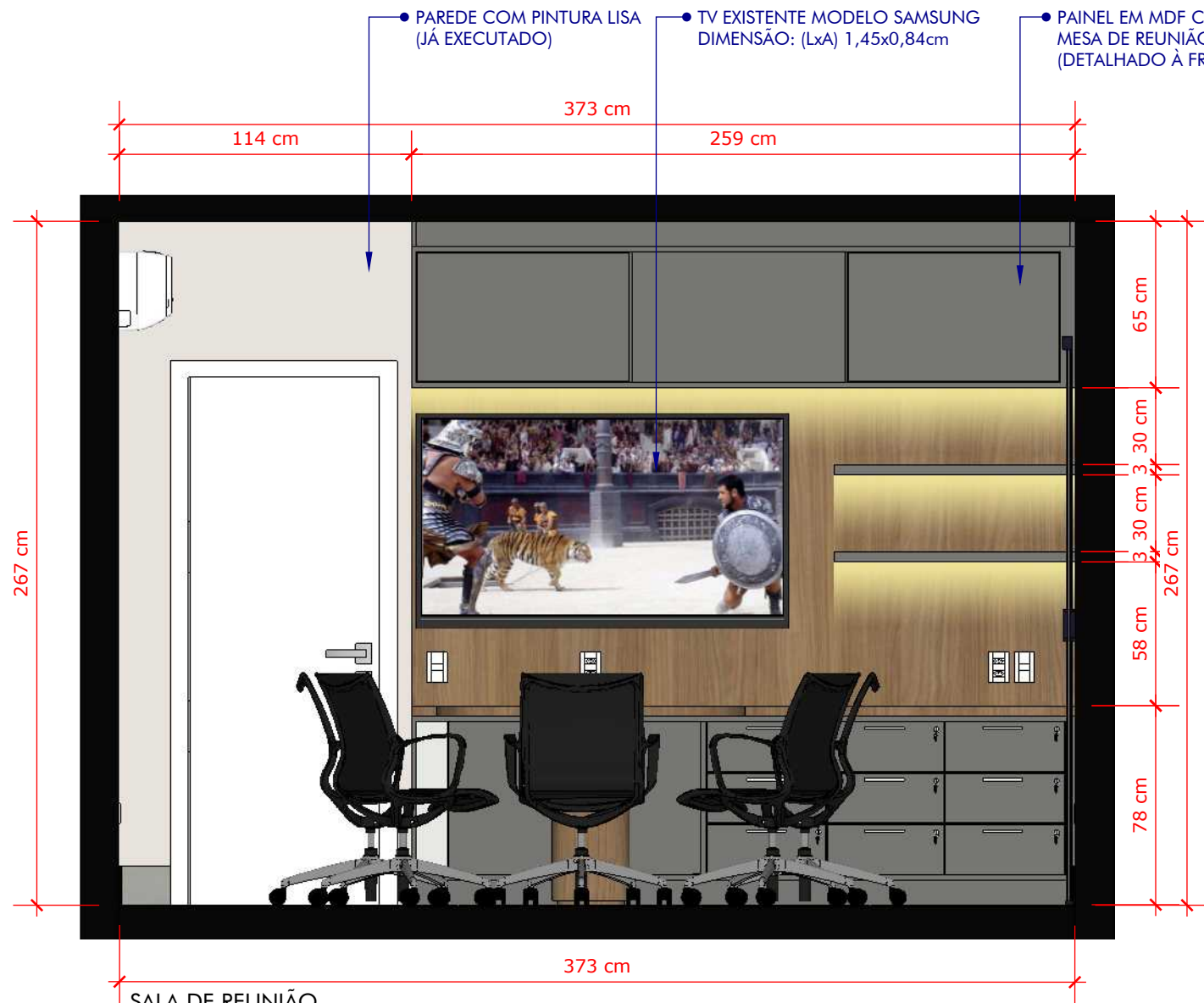
SALA DE REUNIÃO



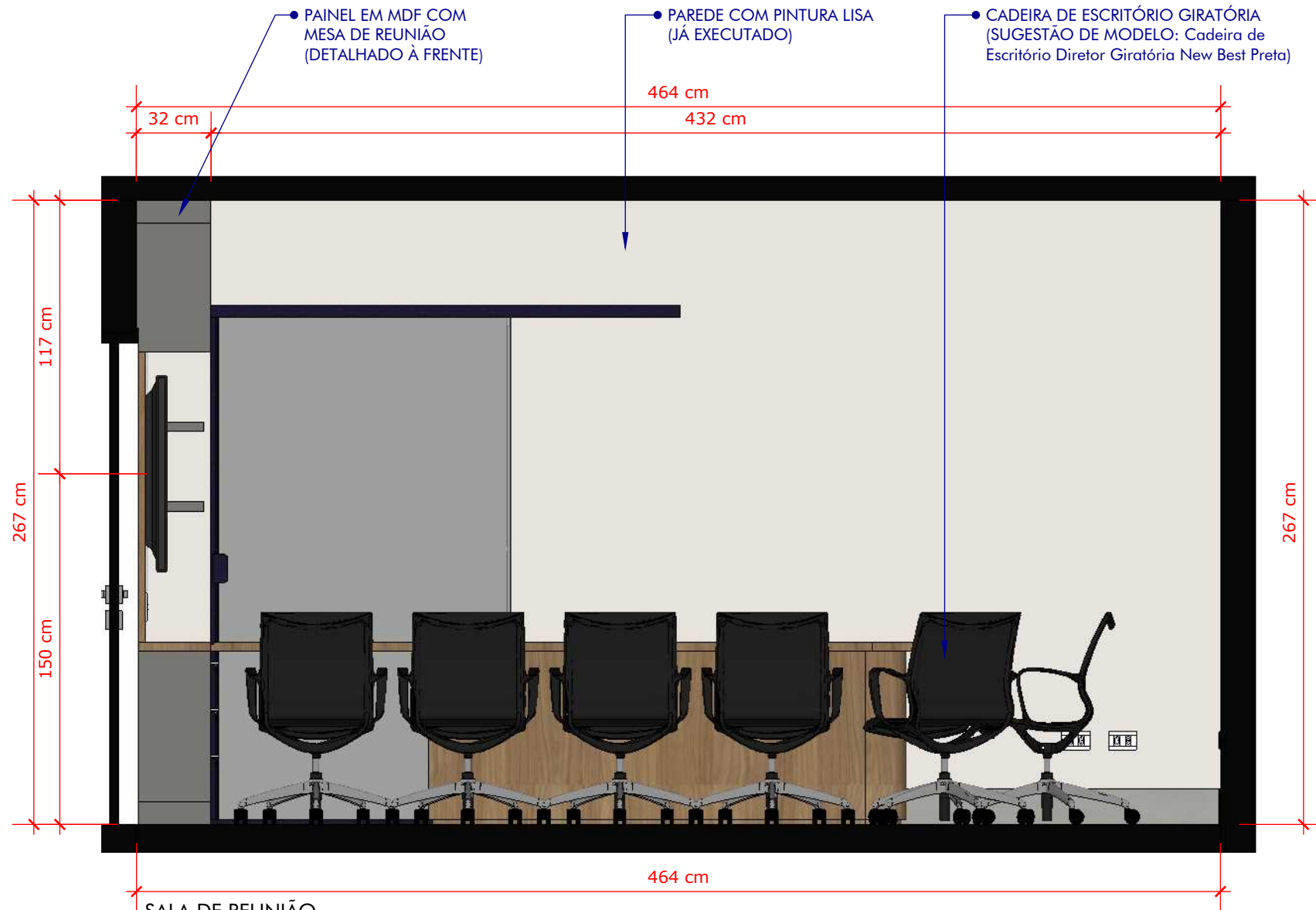
SALA DE REUNIÃO



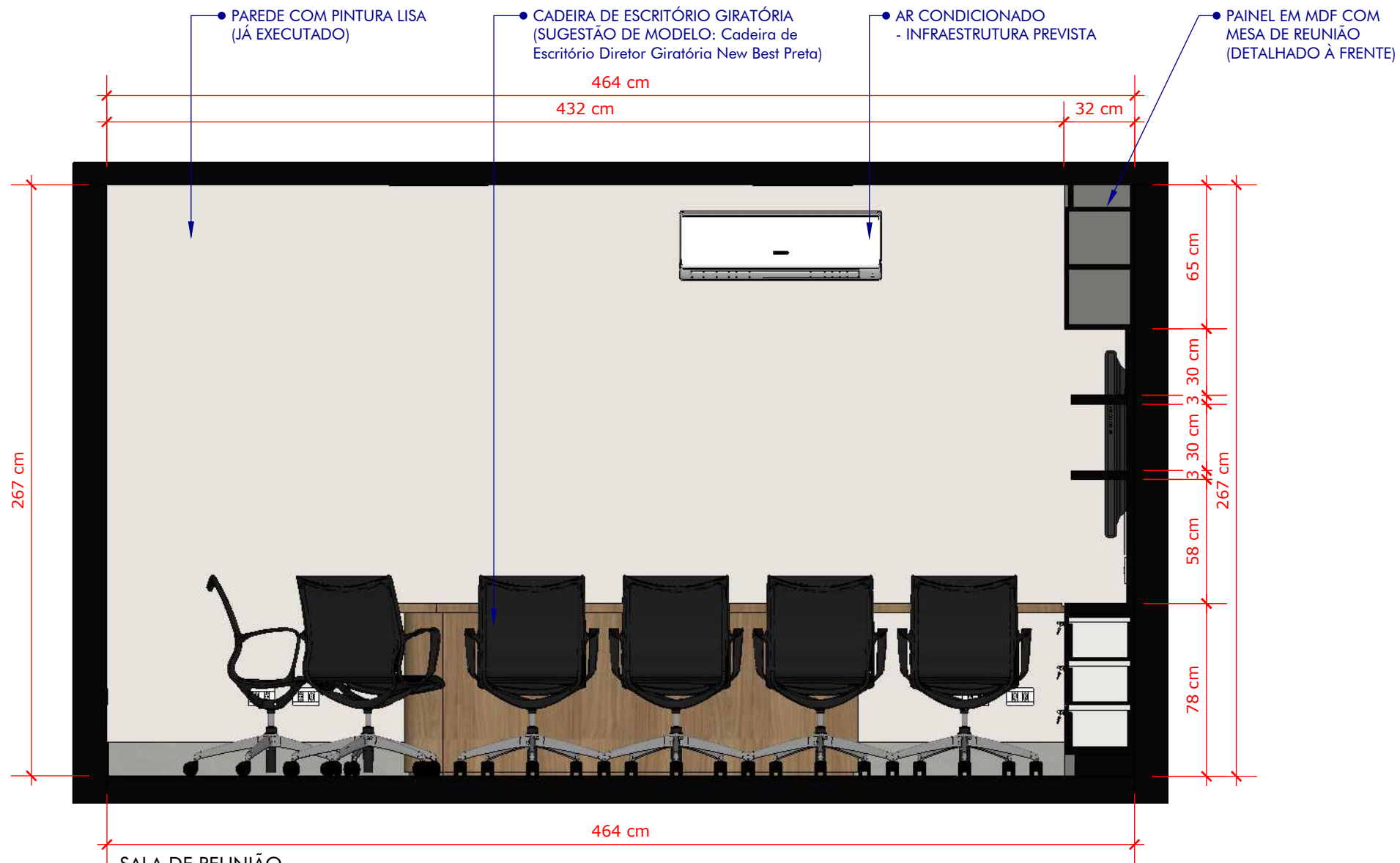




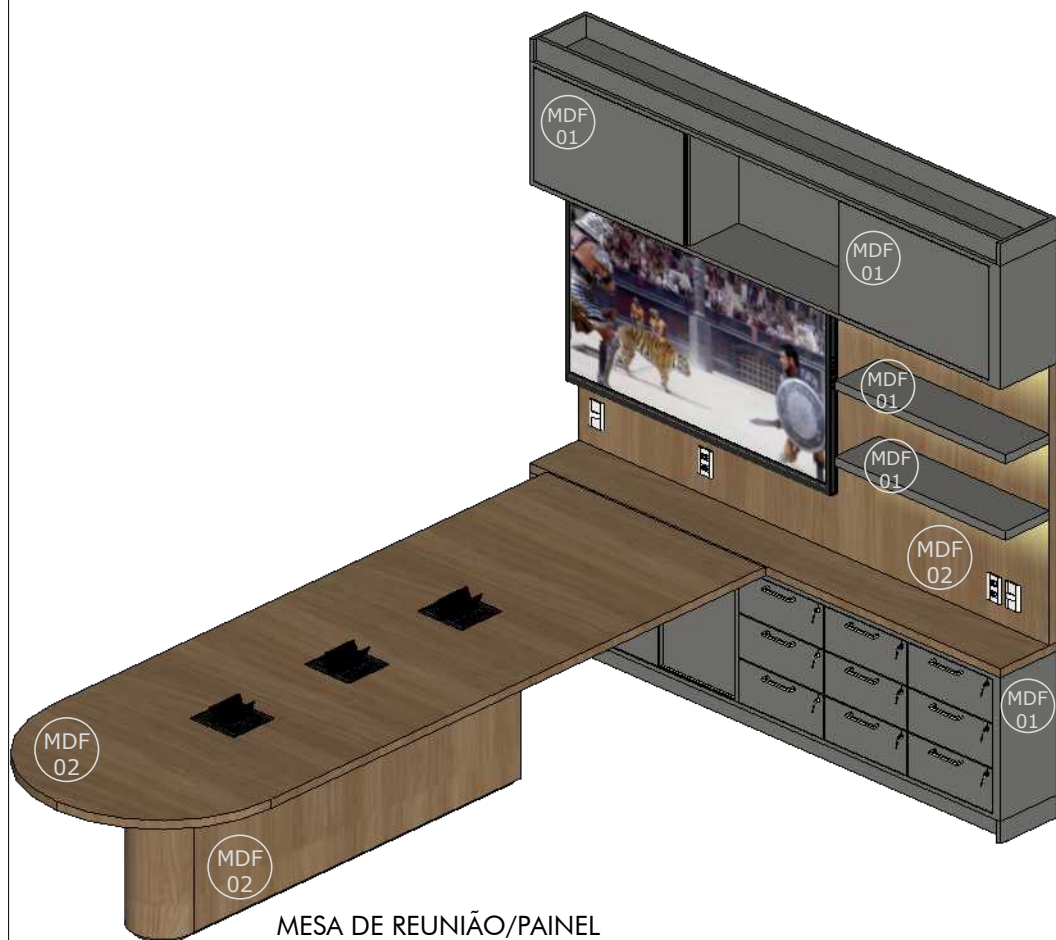
SALA DE REUNIÃO
VISTA 01
ESCALA: 1/25



SALA DE REUNIÃO
VISTA 02
ESCALA: 1/25



SALA DE REUNIÃO
VISTA 04
ESCALA: 1/25



MESA DE REUNIÃO/PAINEL
PERSPECTIVA
SEM ESCALA

MDF 01 MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm

MDF 02 MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm

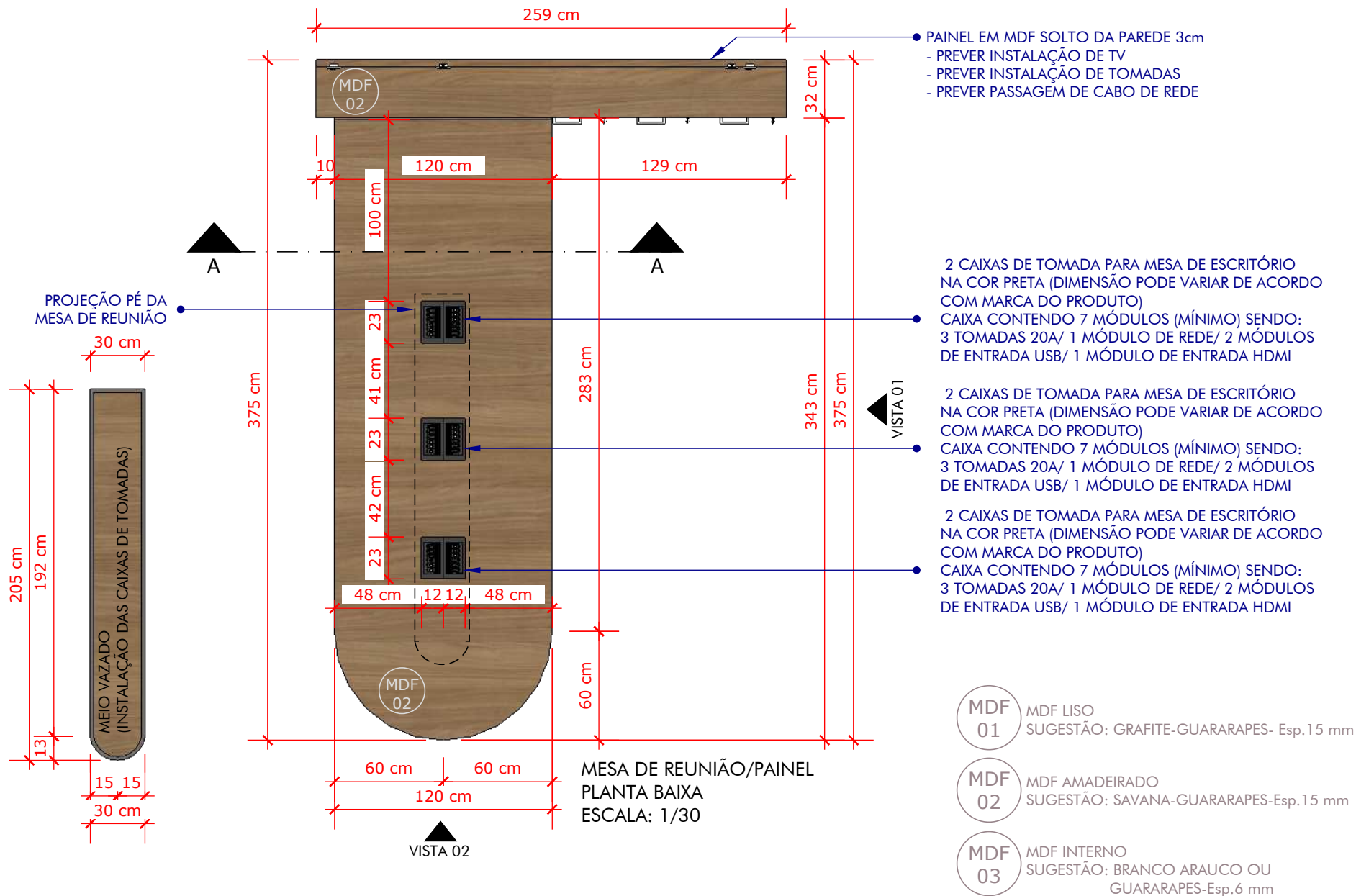
MDF 03 MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU
GUARARAPES-Esp.6 mm

ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;
- MDF EXTERNO GRAFITE (GUARARAPES) E SAVANA (GUARARAPES) E PRATELEIRAS INTERNAS BRANCO (ARAUCO OU GUARARAPES) COM ESPESSURA DE 15mm;
- MDF INTERNO FUNDO DE MÓVEL COM ESPESSURA DE 6mm;
- OBSERVAR ACABAMENTOS DE MDF A SER ENGROSSADO;
- PARTE INTERNA DOS MÓVEIS NA COR BRANCA E EXTERNA SEGUIR INDICAÇÃO DE CORES NO DETALHAMENTO;
- MODELO DE CORREDIÇA PARA GAVETAS: CORREDIÇA TELESCÓPICA - MARCA HD/OPENFIELD OU SIMILAR;
- MODELO DE TRILHO PARA PORTA DE MDF DE CORRER RM 261 ROMETAL OU SIMILAR;
- MODELO DE PUXADOR: MARCA ITALY LINE OU SIMILAR

OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO DE MODELOS DA MARCA ITALY LINE QUE PODEM SER UTILIZADOS

- MODELO IL2243 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
- MODELO IL1726 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
- MODELO IL078 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
- SAPATINHA NIVELADORA PARA PROTEÇÃO DO MÓVEL (PREVER INSTALAÇÃO);
- MÓDULO DE TOMADAS PARA MÓVEL:
 - 6 CAIXA DE TOMADA PRONTA PARA INSTALAÇÃO NA MESA DE REUNIÃO (DIMENSÃO PODE VARIAR DE ACORDO COM MARCA DO PRODUTO)
 - CAIXA CONTENDO 7 MÓDULOS (MÍNIMO) SENDO: 3 TOMADAS 20A/ 1 MÓDULO DE REDE/ 2 MÓDULOS DE ENTRADA USB/ 1 MÓDULO DE ENTRADA HDMI
 - 4 KIT DE TOMADA DUPLA 20A PARA O PAINEL EM MDF (MÓDULOS E ESPELHO)
 - 2 KIT DE INTERRUPTOR PARALELO PARA O PAINEL EM MDF (MÓDULOS E ESPELHO)
- EXECUÇÃO DO PAINEL PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS, SOLTAR O MÓVEL 3cm EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO DA PAREDE;
- PREVER FRISO PARA INSTALAÇÃO DO LED ONDE HOUVER INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO DETALHAMENTO - LED NA COR BRANCO QUENTE;
- PREVER GAVETAS COM FECHADURA (VERIFICAR INDICAÇÃO NO DETALHAMENTO).



ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;

- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;

- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;

- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);

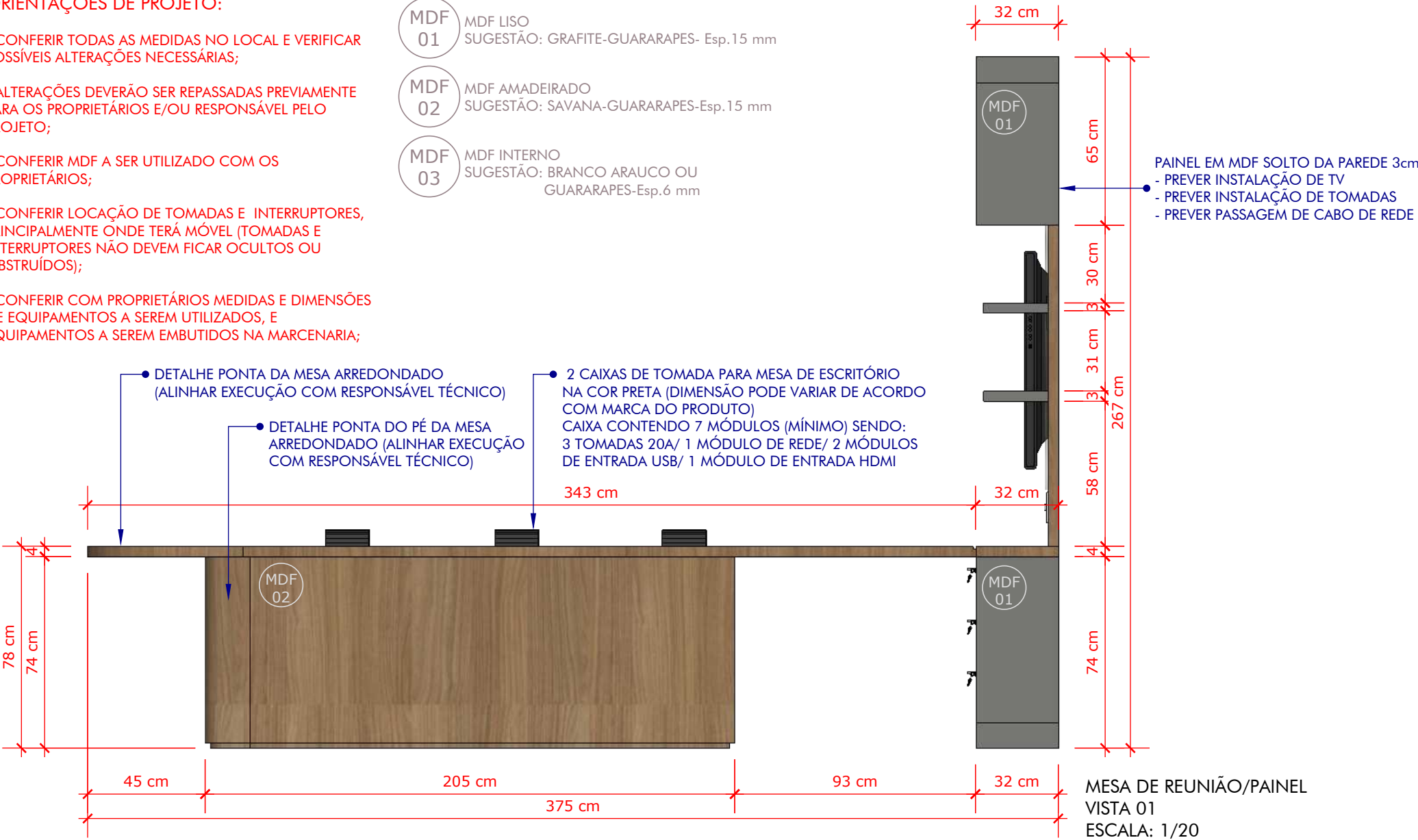
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

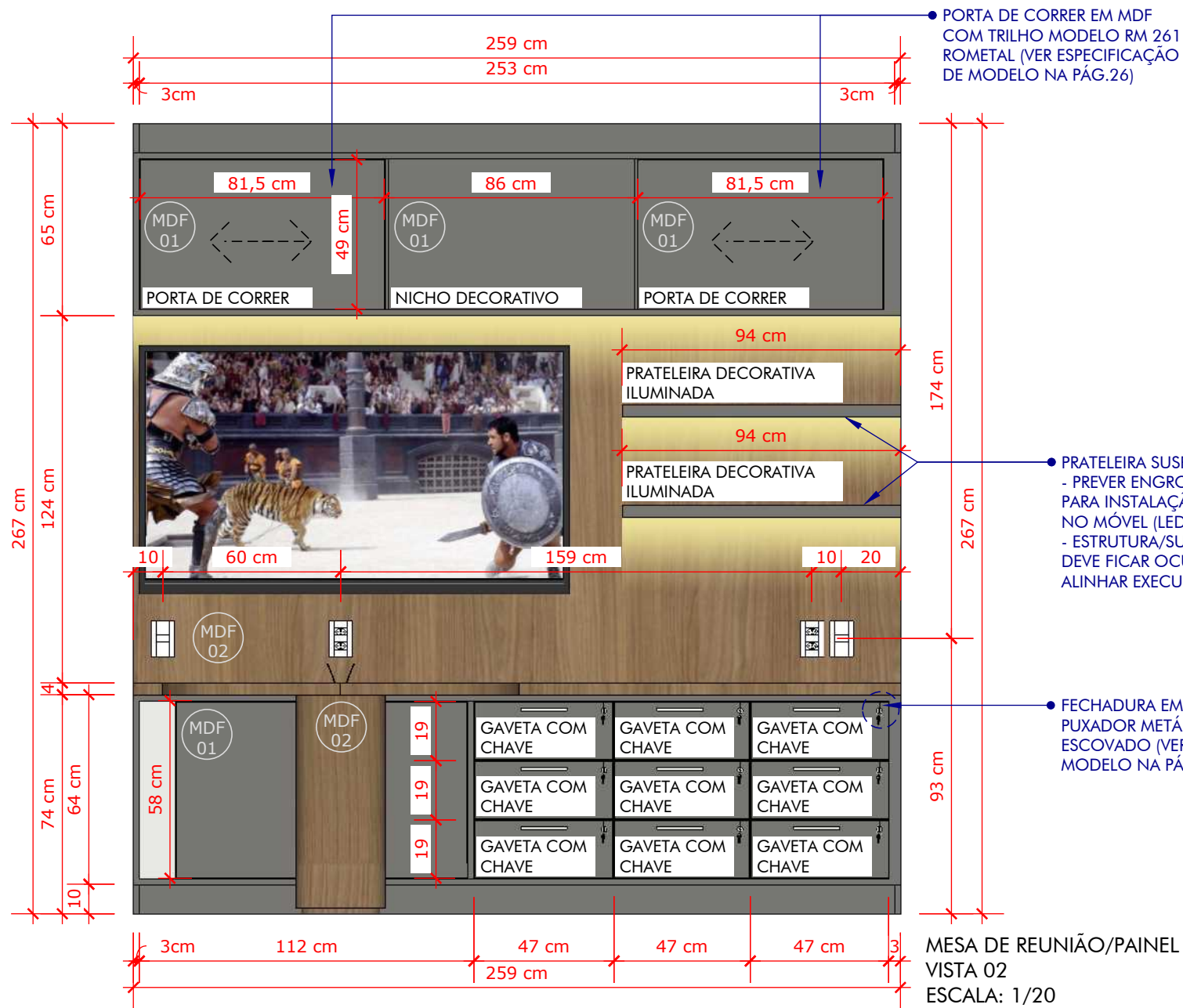
- MDF 01

MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02

MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03

MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU
GUARARAPES-Esp.6 mm





ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADOS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

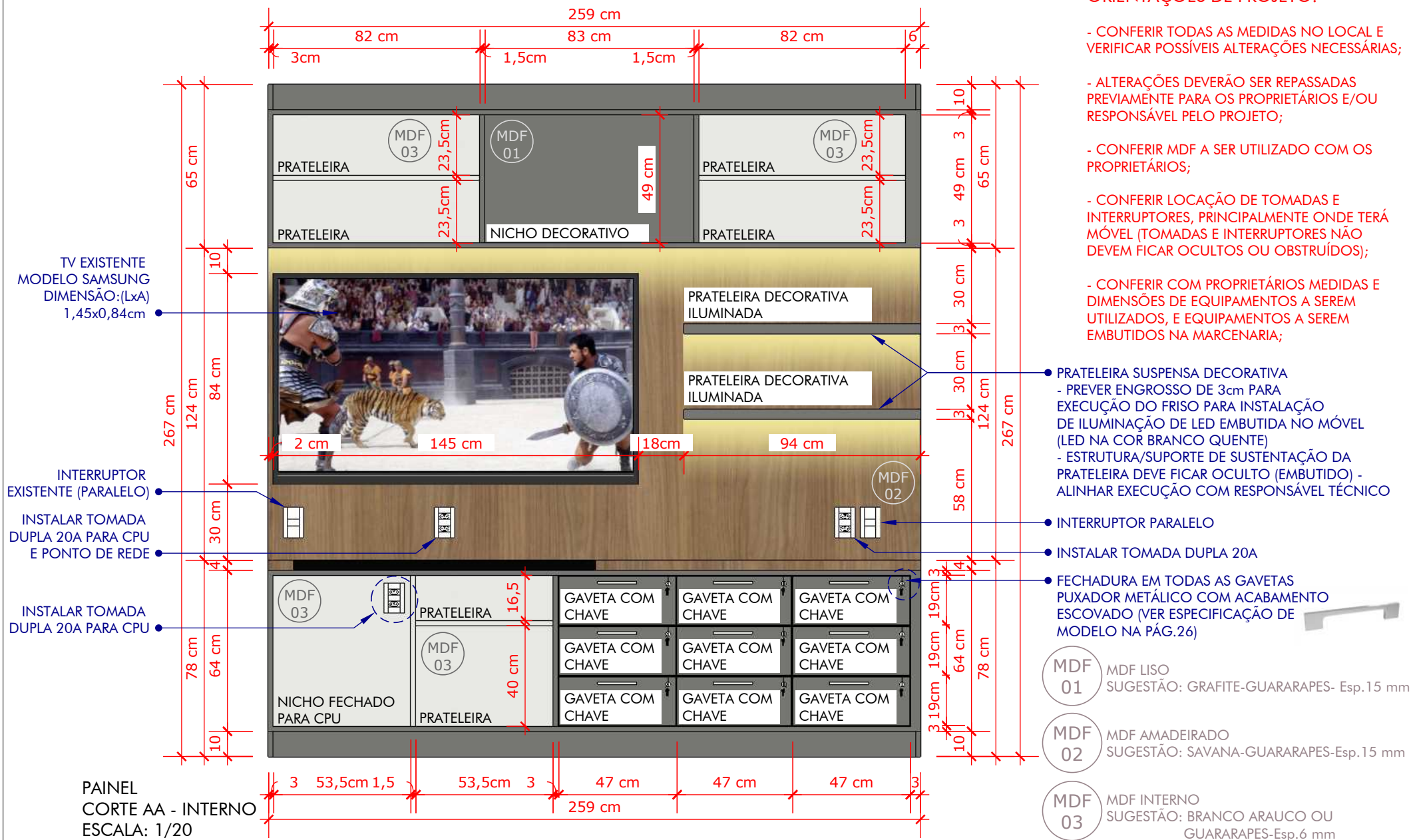
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;

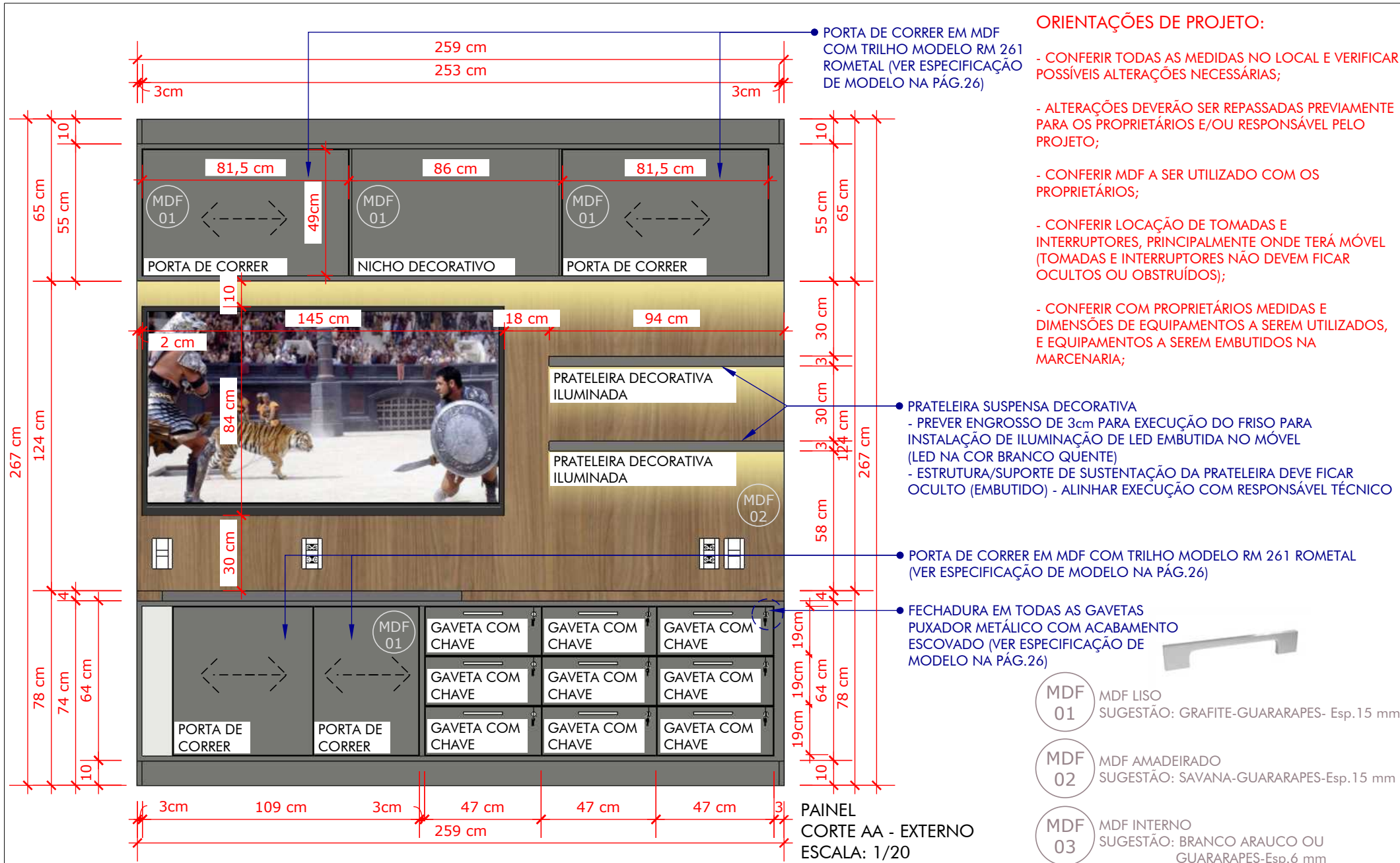
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;

- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;

- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);

- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;



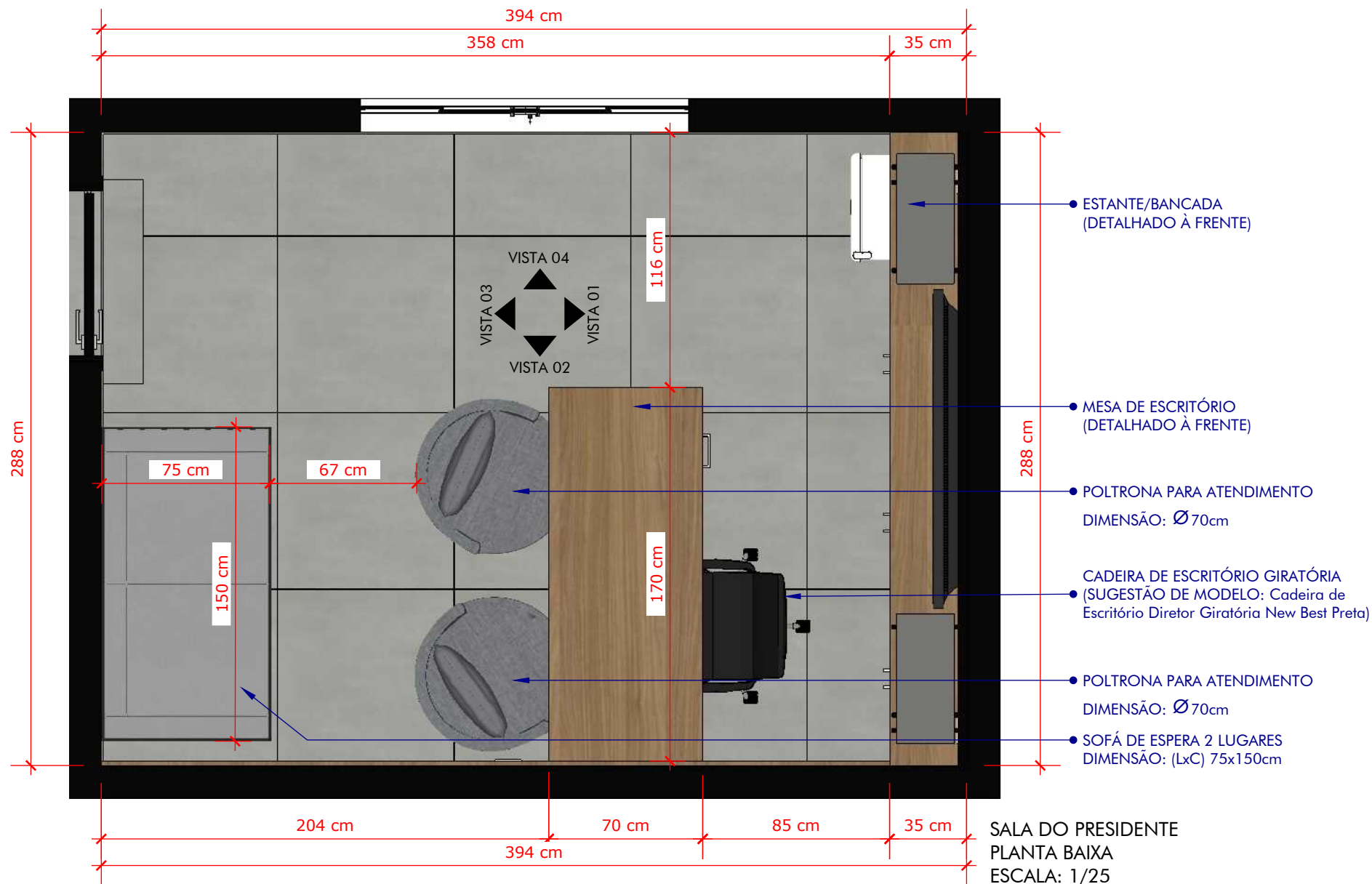


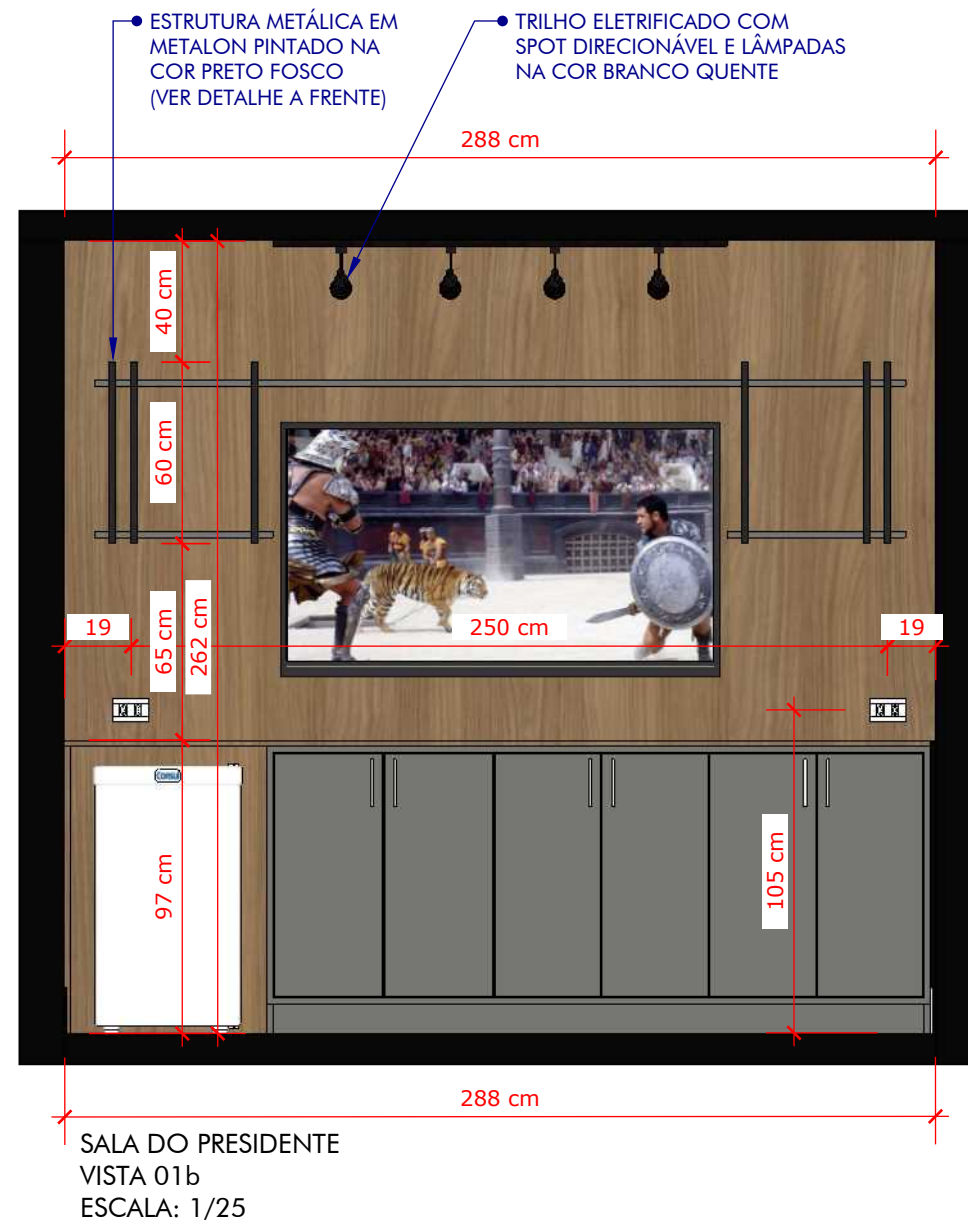
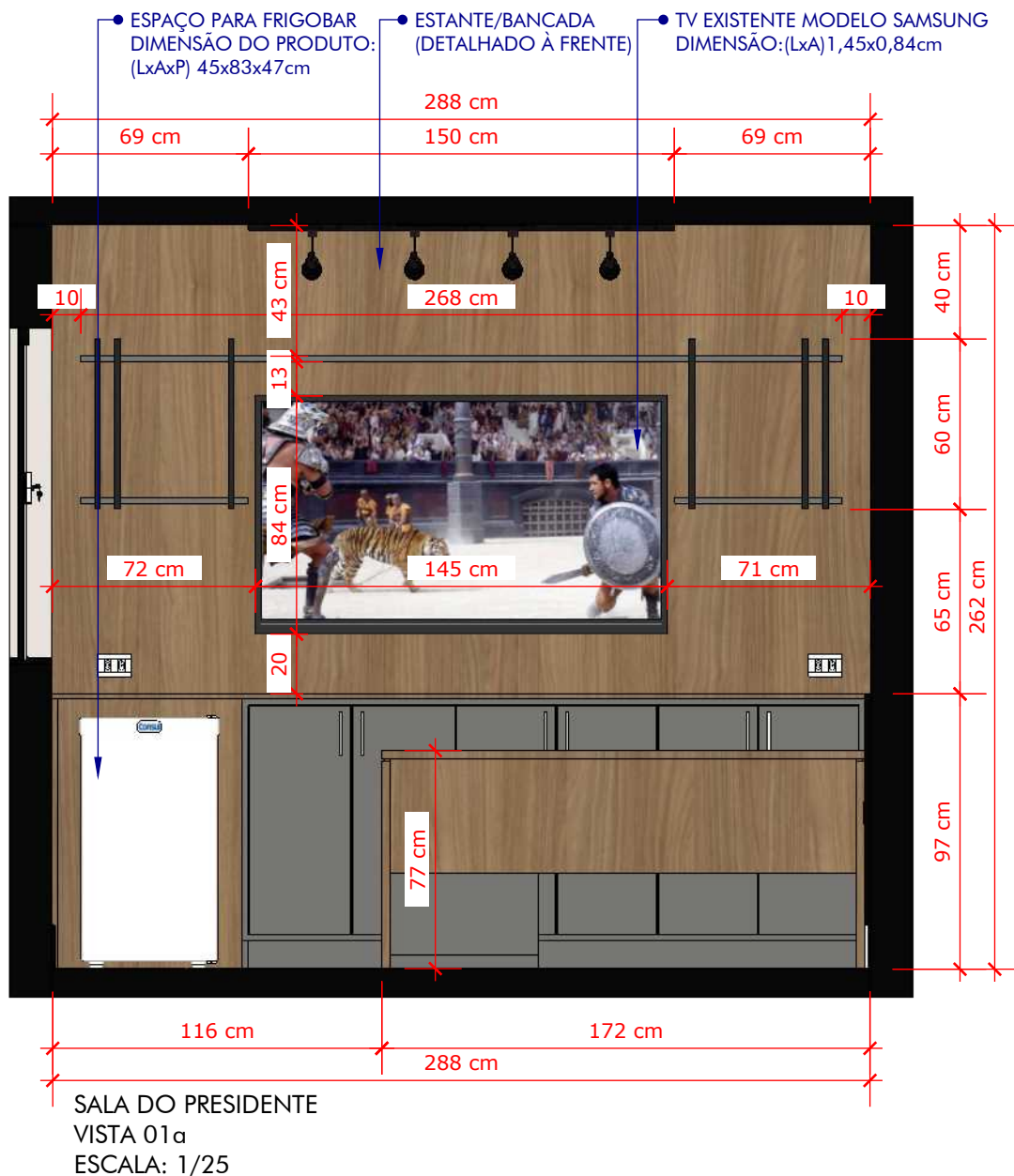
SALA DO PRESIDENTE

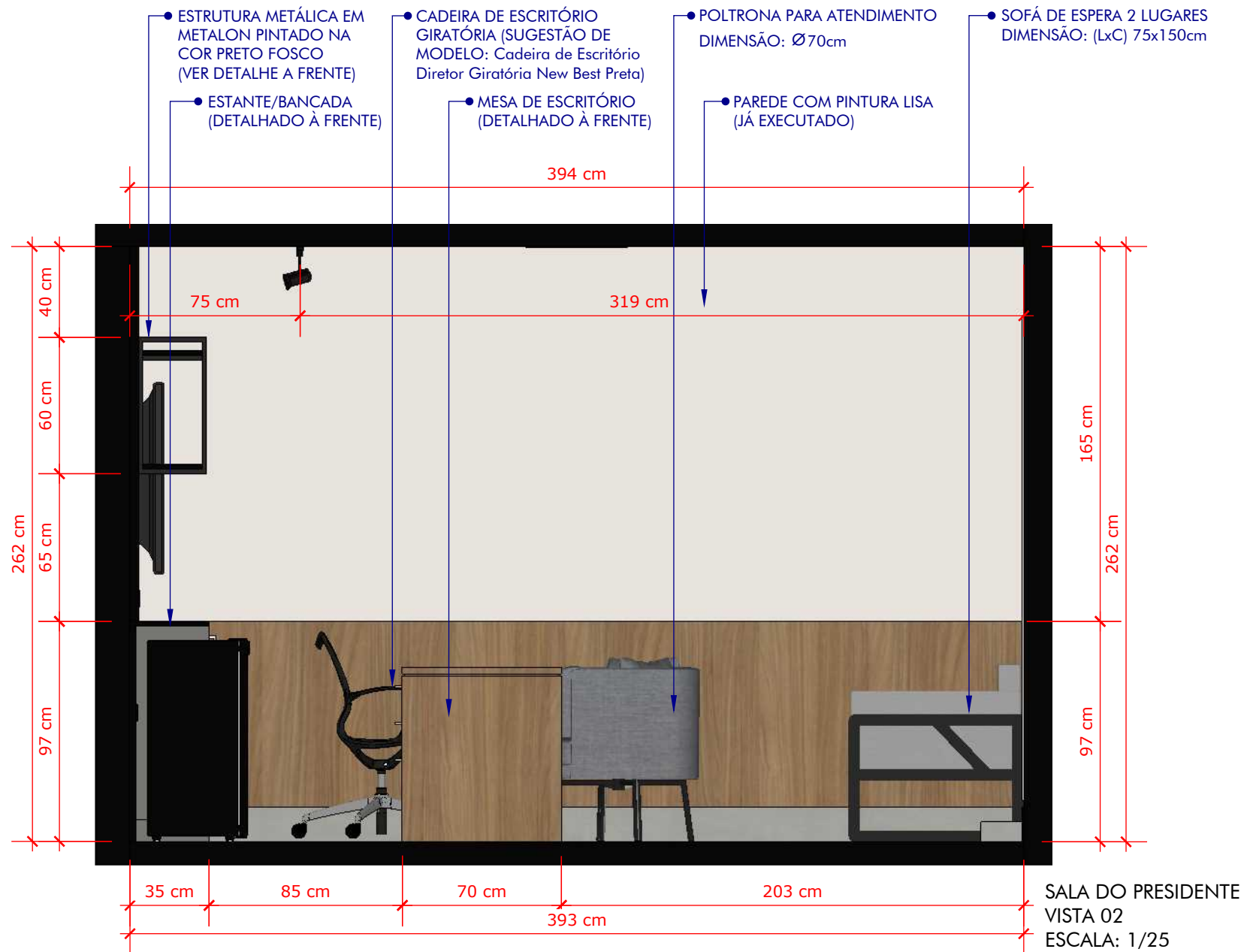


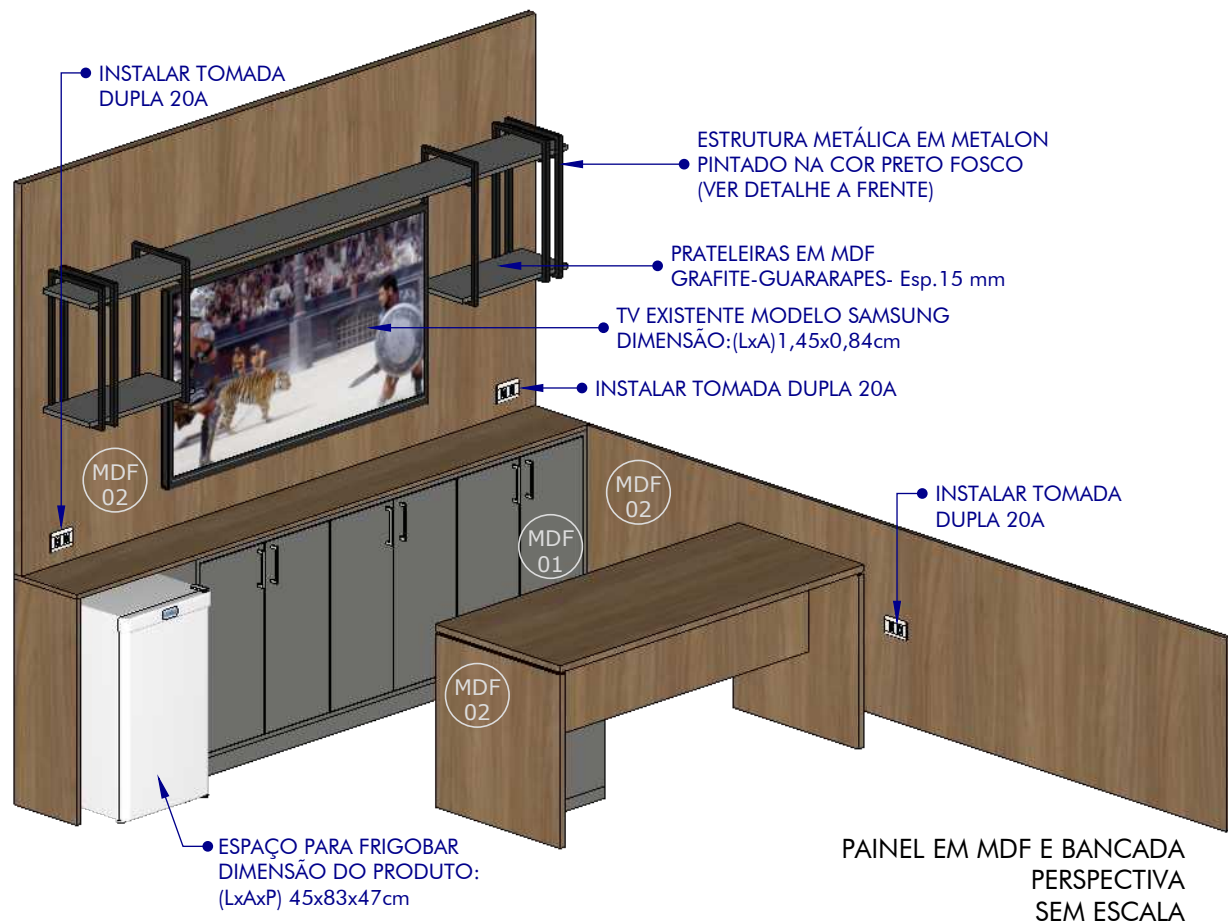
SALA DO PRESIDENTE











MDF 01 MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm

MDF 02 MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm

MDF 03 MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm

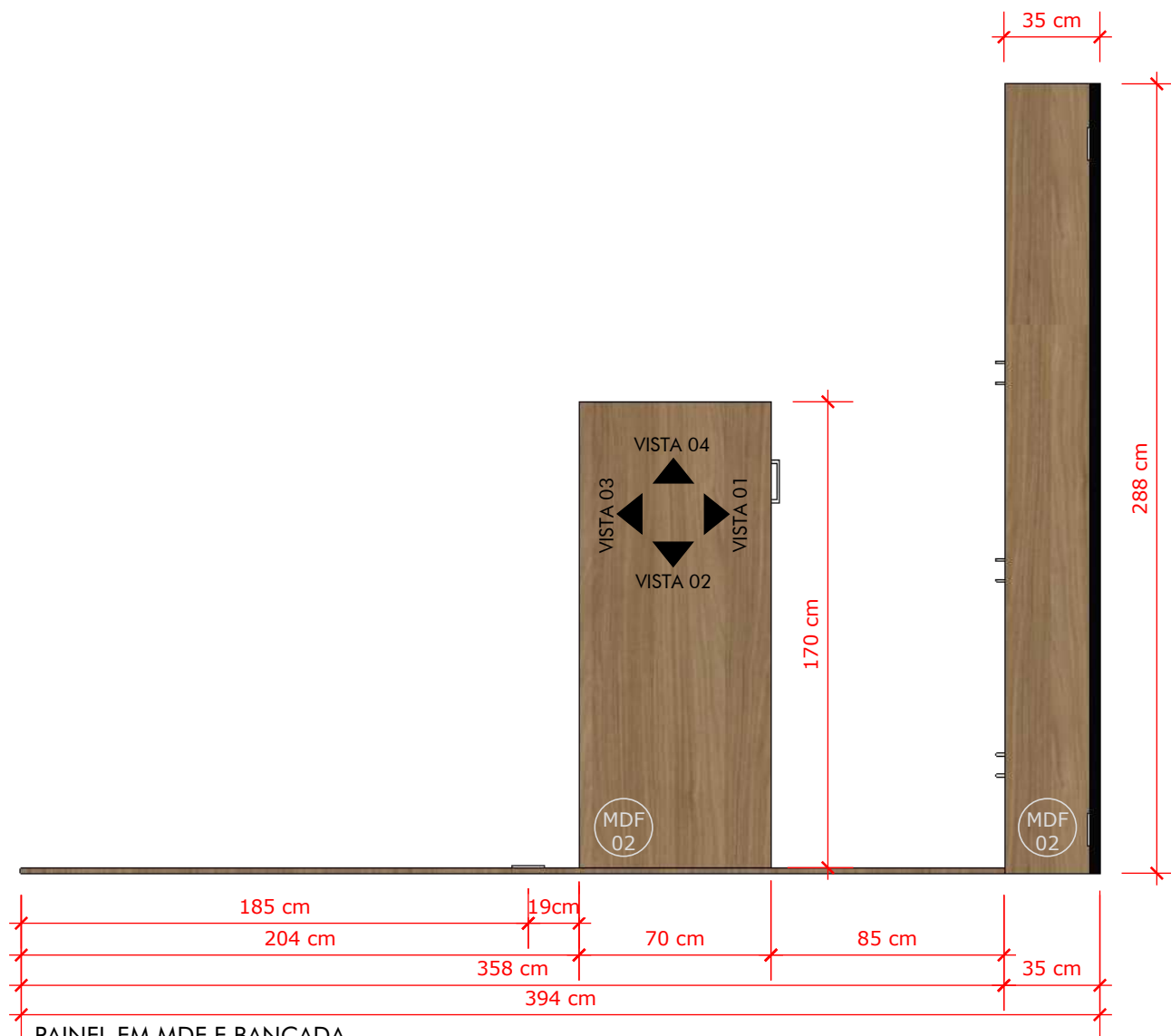
ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;
- MDF EXTERNO GRAFITE (GUARARAPES) E SAVANA (GUARARAPES) E PRATELEIRAS INTERNAS BRANCO (ARAUCO OU GUARARAPES) COM ESPESSURA DE 15mm;
- MDF INTERNO FUNDO DE MÓVEL COM ESPESSURA DE 6mm;
- OBSERVAR ACABAMENTOS DE MDF A SER ENGROSSADO;
- PARTE INTERNA DOS MÓVEIS NA COR BRANCA E EXTERNA SEGUIR INDICAÇÃO DE CORES NO DETALHAMENTO;
- MODELO DE CORREDIÇA PARA GAVETAS: CORREDIÇA TELESCÓPICA - MARCA HD/OPENFIELD OU SIMILAR;
- MODELO DE DOBRADIÇA DE PORTAS DE GIRO COM AMORTECIMENTO - MARCA HD/GMAD OU SIMILAR;
- MODELO DE PUXADOR: MARCA ITALY LINE OU SIMILAR
OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO DE MODELOS DA MARCA ITALY LINE QUE PODEM SER UTILIZADOS
 - MODELO IL2243 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
 - MODELO IL1726 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
 - MODELO IL078 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
- SAPATINHA NIVELADORA PARA PROTEÇÃO DO MÓVEL (PREVER INSTALAÇÃO);
- MÓDULO DE TOMADAS PARA MÓVEL:
 - 7 KIT DE TOMADA DUPLA 20A PARA O PAINEL EM MDF (MÓDULOS+ ESPELHO)
- EXECUÇÃO DO PAINEL PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS, SOLTAR O MÓVEL 3cm EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO DA PAREDE;

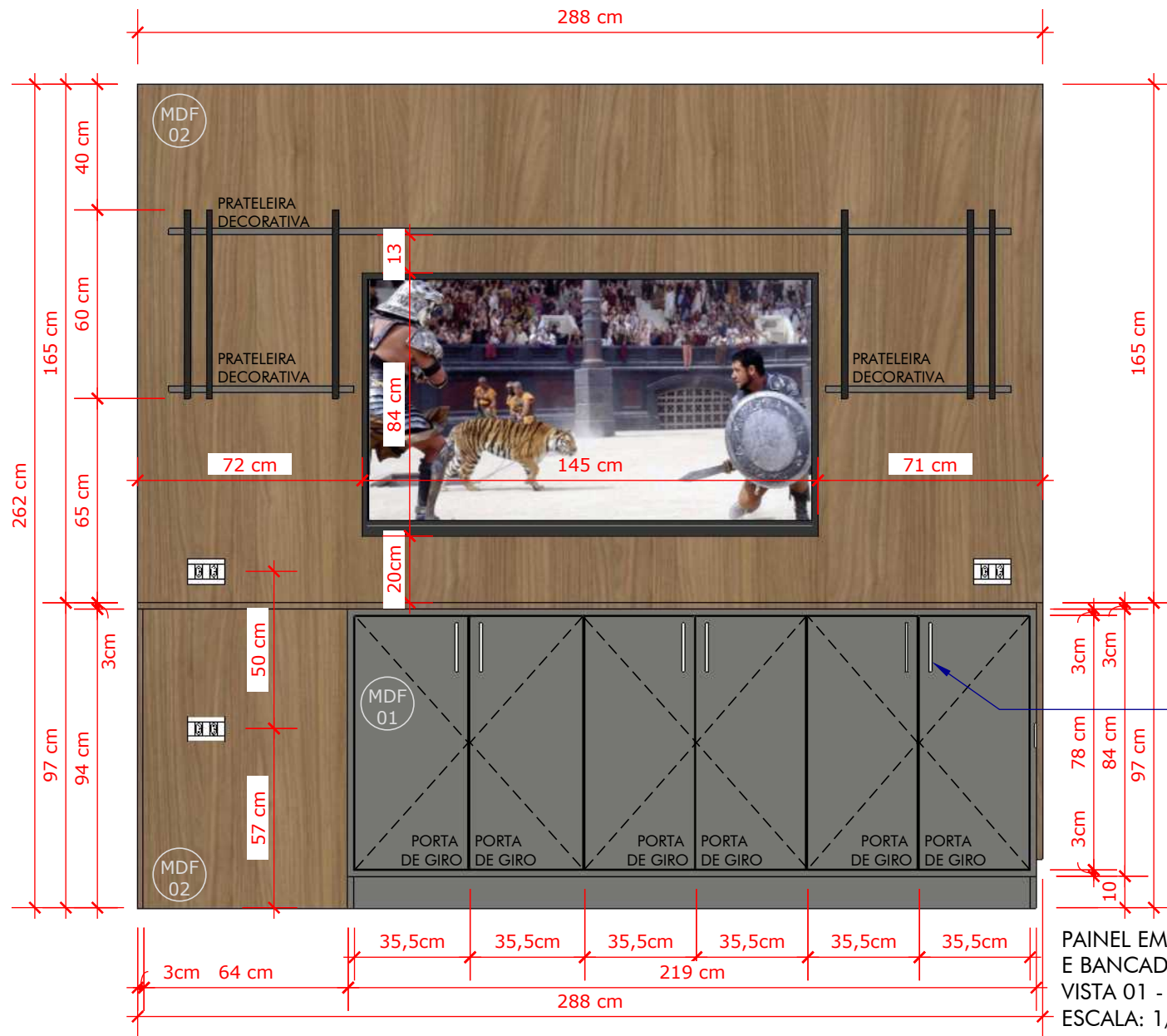
ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

- MDF 01** MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02** MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03** MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm



PAINEL EM MDF E BANCADA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25



ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;

- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;

- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;

- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);

- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

MDF 01 MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm

MDF 02 MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm

MDF 03 MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm

● PUXADOR METÁLICO COM ACABAMENTO ESCOVADO (VER ESPECIFICAÇÃO DE MODELO NA PÁG.37)

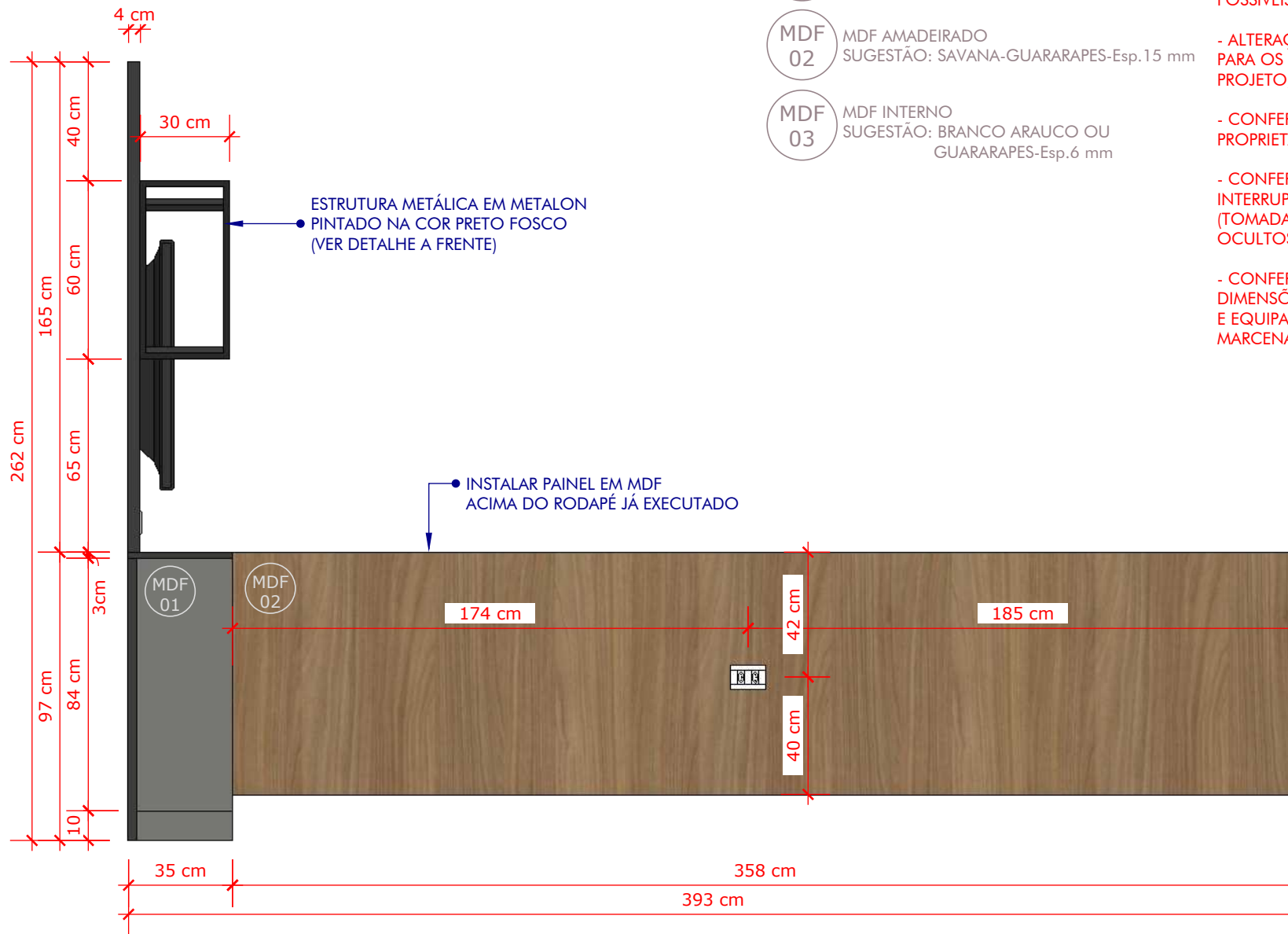


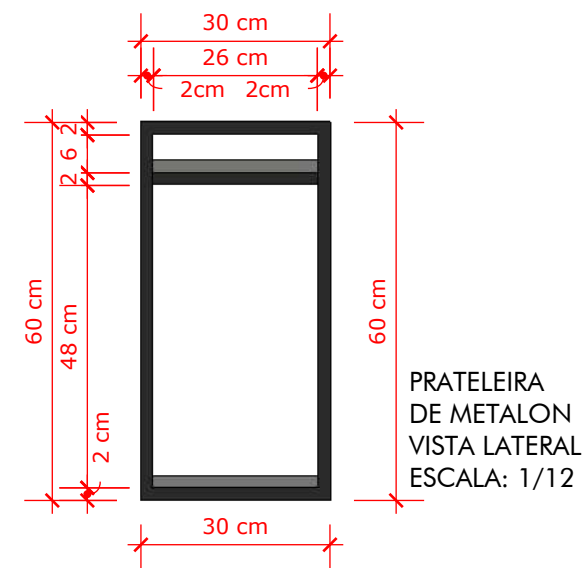
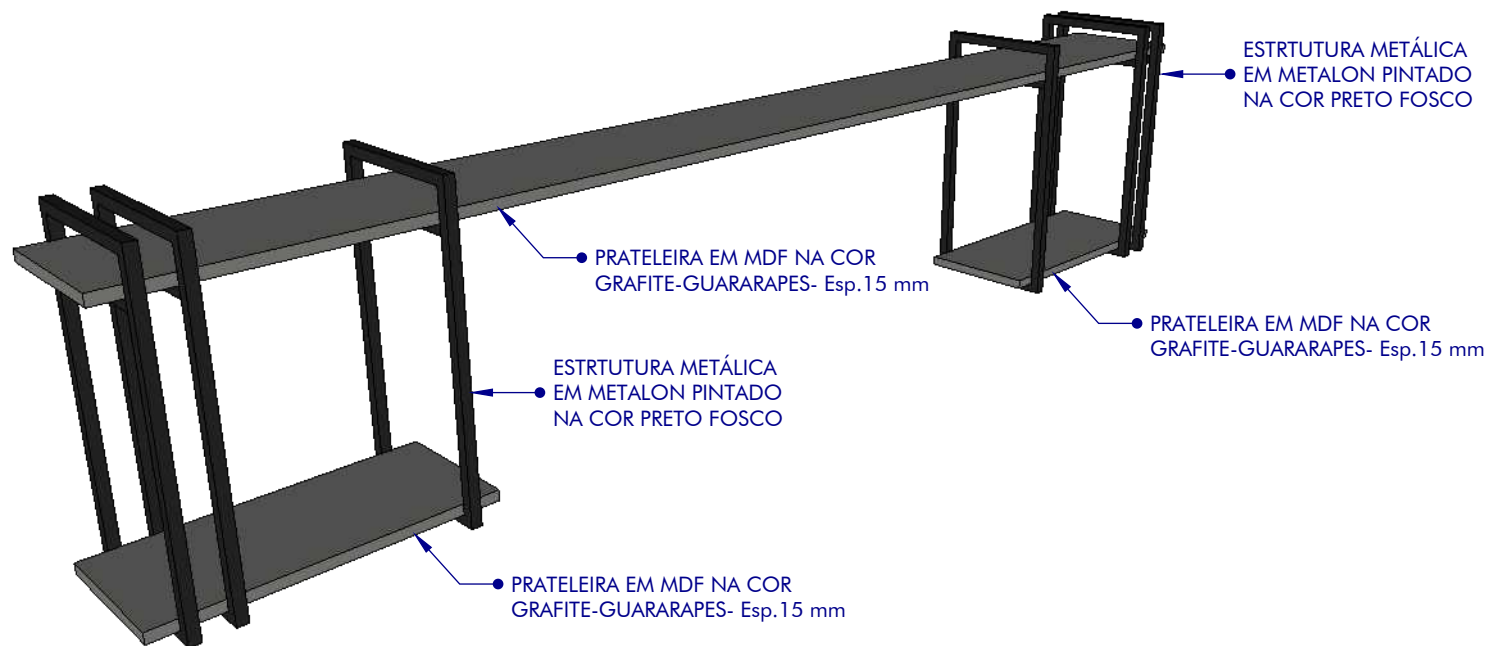
PAINEL EM MDF
E BANCADA
VISTA 01 - EXTERNA
ESCALA: 1/20

- MDF 01** MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02** MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03** MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU
GUARARAPES-Esp.6 mm

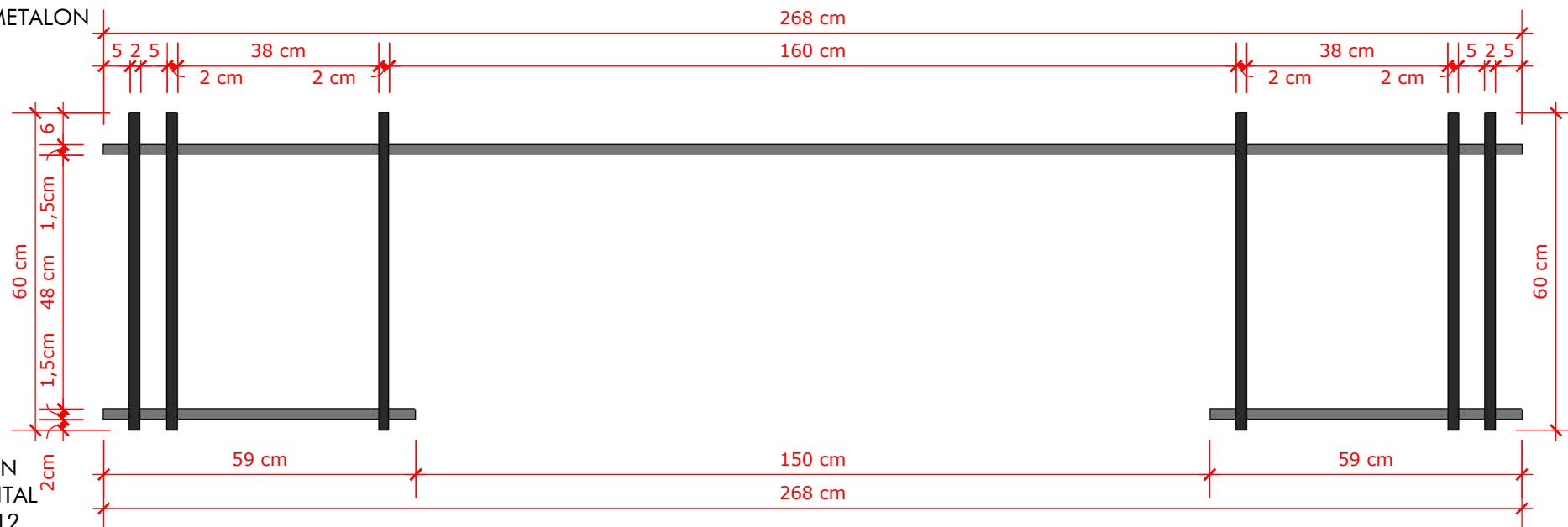
ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;





PRATELEIRA DE METALON PERSPECTIVA SEM ESCALA



PRATELEIRA
DE METALON
VISTA FRONTAL
ESCALA: 1/12



REFERÊNCIA:
DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

AUTOR DO PROJETO:
ISABELA MANFRIM COELHO DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: nº159613-6

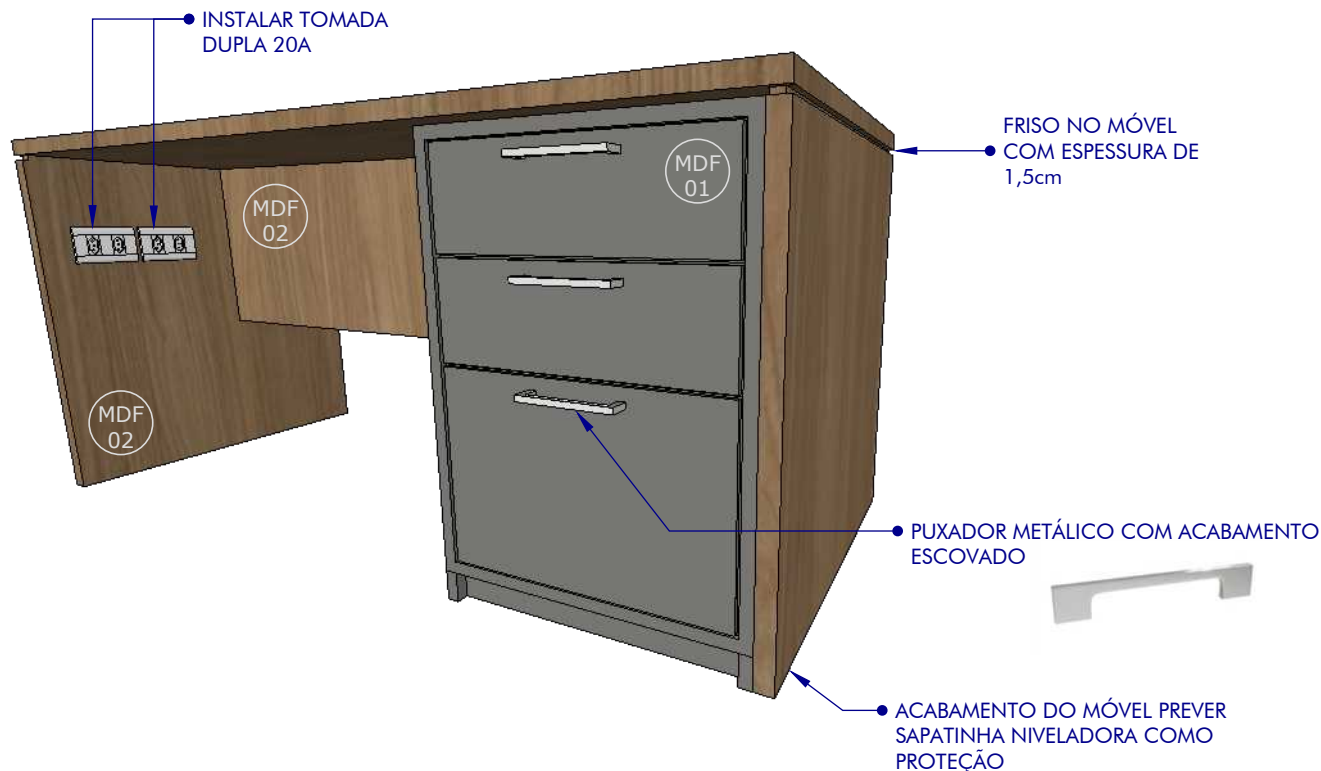
PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZIANA

ENDEREÇO DA OBRA:
Rua Dr. Miguel Viêira Ferreira,nº 22
LUIZIANA- PR

DATA:
10/09/2024

| Nº PRANCHA:

42



MDF 01 MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm

MDF 02 MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm

MDF 03 MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU
GUARARAPES-Esp.6 mm

ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;
- MDF EXTERNO GRAFITE (GUARARAPES) E SAVANA (GUARARAPES) E PRATELEIRAS INTERNAS BRANCO (ARAUCO OU GUARARAPES) COM ESPESSURA DE 15mm;
- MDF INTERNO FUNDO DE MÓVEL COM ESPESSURA DE 6mm;
- OBSERVAR ACABAMENTOS DE MDF A SER ENGROSSADO;
- PARTE INTERNA DOS MÓVEIS NA COR BRANCA E EXTERNA SEGUIR INDICAÇÃO DE CORES NO DETALHAMENTO;
- MODELO DE CORREDIÇA PARA GAVETAS: CORREDIÇA TELESCÓPICA - MARCA HD/OPENFIELD OU SIMILAR;
- MODELO DE PUXADOR: MARCA ITALY LINE OU SIMILAR
OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO DE MODELOS DA MARCA ITALY LINE QUE PODEM SER UTILIZADOS
 - MODELO IL2243 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
 - MODELO IL1726 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
 - MODELO IL078 - 160mm DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO ESCOVADO
- SAPATINHA NIVELADORA PARA PROTEÇÃO DO MÓVEL (PREVER INSTALAÇÃO);
- MÓDULO DE TOMADAS PARA MÓVEL:
 - 7 KIT DE TOMADA DUPLA 20A PARA O PAINEL EM MDF (MÓDULOS+ESPELHO)
- EXECUÇÃO DO PAINEL PARA INSTALAÇÃO DAS TOMADAS, SOLTAR O MÓVEL 3cm EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO DA PAREDE;

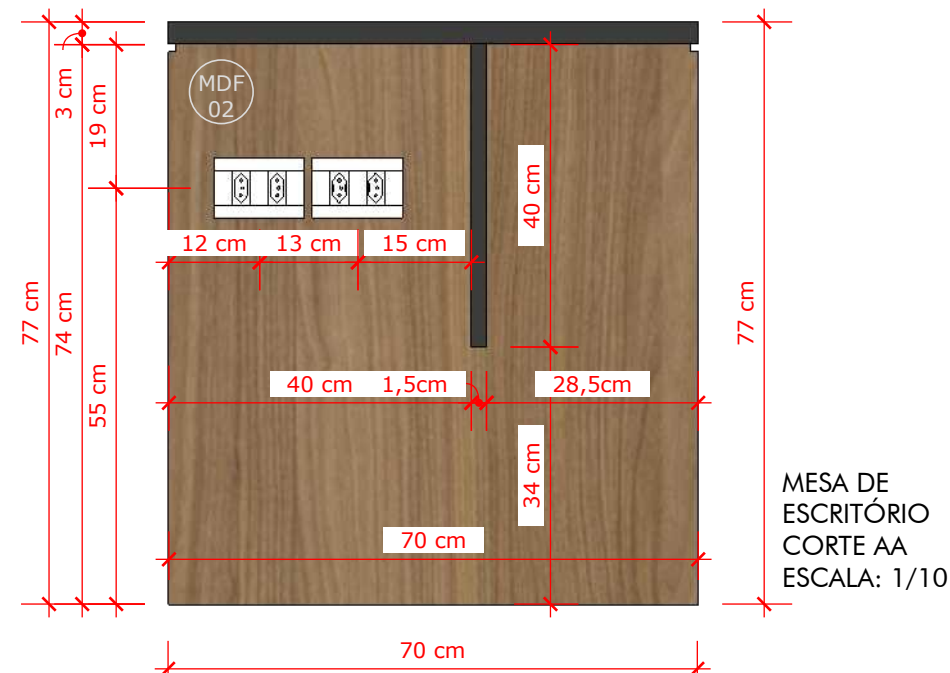


MESA DE ESCRITÓRIO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/15

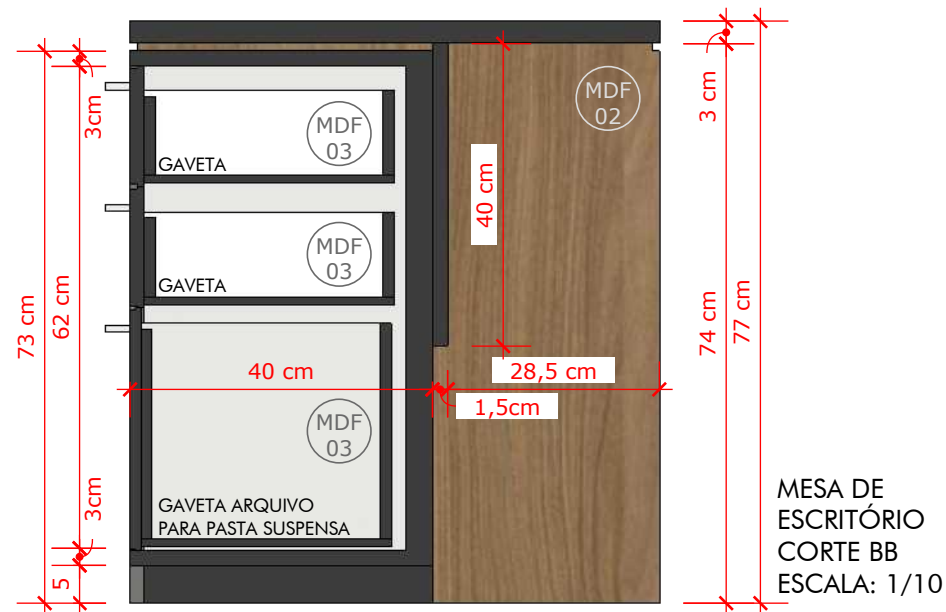
ORIENTAÇÕES DE PROJETO:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL E VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
- ALTERAÇÕES DEVERÃO SER REPASSADAS PREVIAMENTE PARA OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEL PELO PROJETO;
- CONFERIR MDF A SER UTILIZADO COM OS PROPRIETÁRIOS;
- CONFERIR LOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES, PRINCIPALMENTE ONDE TERÁ MÓVEL (TOMADAS E INTERRUPTORES NÃO DEVEM FICAR OCULTOS OU OBSTRUÍDOS);
- CONFERIR COM PROPRIETÁRIOS MEDIDAS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS, E EQUIPAMENTOS A SEREM EMBUTIDOS NA MARCENARIA;

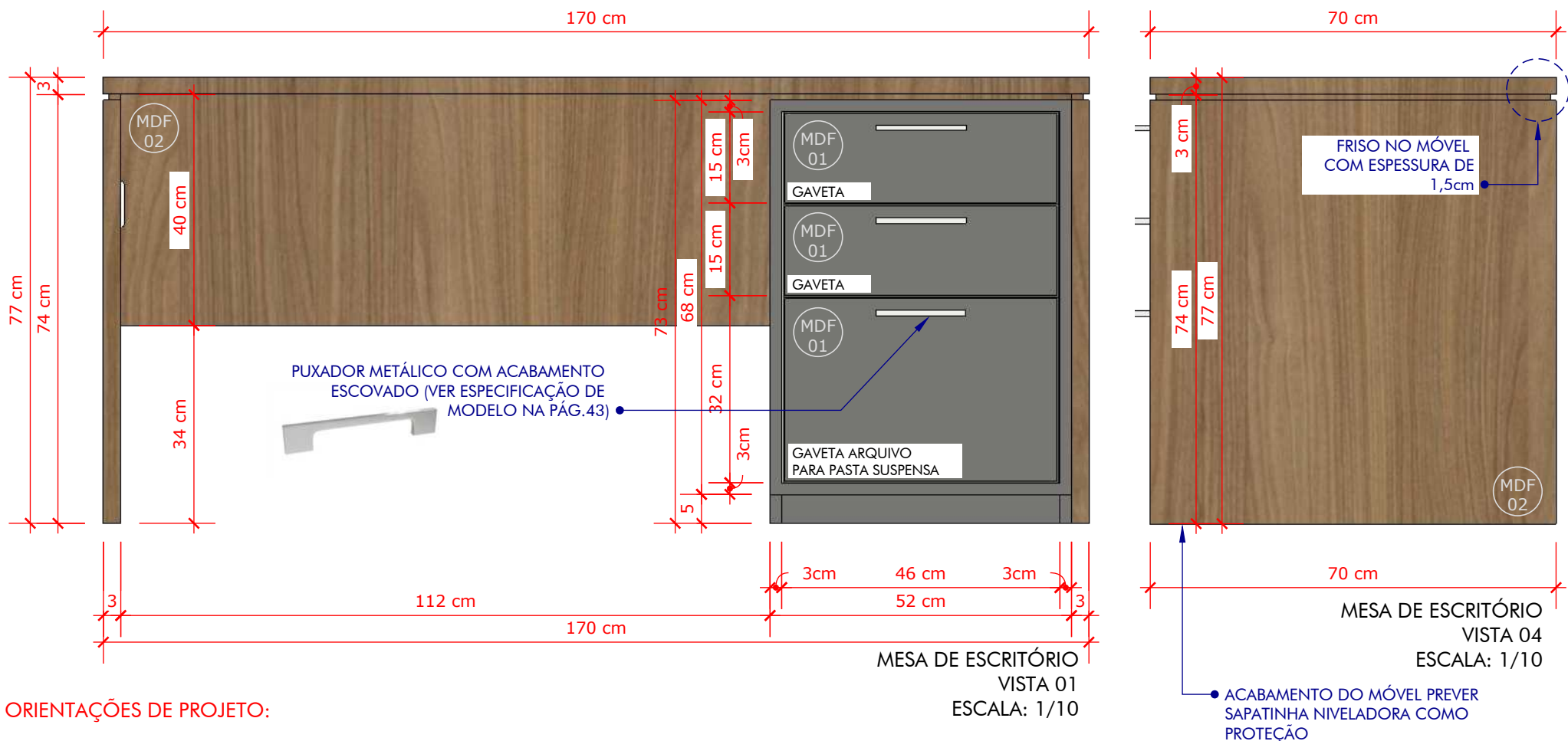
- MDF 01** MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02** MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03** MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm



MESA DE ESCRITÓRIO
CORTE AA
ESCALA: 1/10



MESA DE ESCRITÓRIO
CORTE BB
ESCALA: 1/10



- MDF 01** MDF LISO
SUGESTÃO: GRAFITE-GUARARAPES- Esp.15 mm
- MDF 02** MDF AMADEIRADO
SUGESTÃO: SAVANA-GUARARAPES-Esp.15 mm
- MDF 03** MDF INTERNO
SUGESTÃO: BRANCO ARAUCO OU GUARARAPES-Esp.6 mm